

2 Cadernos *Andes*

ISSN 1677-8707

4ª Edição
Atualizada
e Revisada
2013

INDISSOCIABILIDADE
ENTRE ENSINO,
PESQUISA E
EXTENSÃO



ENSINO PÚBLICO E
GRATUITO, LAICO E DE
QUALIDADE SOCIAL



AUTONOMIA
UNIVERSITÁRIA



PADRÃO
UNITÁRIO DE
QUALIDADE

PROPOSTA DO
ANDES-SN PARA A
UNIVERSIDADE
BRASILEIRA

SINDICATO
ANDES
NACIONAL

Central Sindical e Popular - CONLUFAS

2 Cadernos *Andes*

ISSN 1677-8707

4ª Edição
Atualizada
e Revisada
2013



SINDICATO
ANDES
NACIONAL

Cadernos ANDES

**Proposta
do ANDES-SN
para a Universidade Brasileira**

**Número 2
4ª Edição atualizada e revisada**

Janeiro/2013

Brasília/DF



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
www.andes.org.br

Comissão Organizadora da Atualização:

Prof. Cesar Minto
Prof. Francisco Miraglia
Prof. Helvio Mariano
Prof. Osvaldo Coggiola

Comissão Revisora da Atualização:

Prof. João Francisco Ricardo Negrão (Coordenador)
Prof. Ana Maria Ramos Estevão
Prof. Daniel de Oliveira Franco
Prof. Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa
Prof. Rubens Luiz Rodrigues

Capa e Ilustrações:

Ricardo Borges

Diagramação:

Ronaldo Alves - RP 207/DF

Revisor responsável:

Davi Leonart

Edição e Supervisão:

Comunicação ANDES-SN
Prof. Luiz Henrique Schuch (Encarregado)
Renata Maffezoli (Jornalista responsável – MTb37322)

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Sede Nacional - Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º andar, Bloco "C" - Cep: 70302-914 Brasília-DF

Fone: (61) 3962-8400 - Fax: (61) 3224-9716

www.andes.org.br

Catálogo da fonte

Cadernos ANDES – n. 2 (1981) Florianópolis: Andes, 1981

ISSN: 1677-8707

1. Educação – Periódicos 2. Ensino Superior – Periódicos 3. Educação Técnica e
Tecnológica - Periódicos
4. Movimento Docente – Periódicos

CDU 378 (81) (05)

Sumário

| | |
|---|----|
| Prólogo | 9 |
| Apresentação | 11 |
| Capítulo I | 15 |
| <i>1.1. Estrutura Tributária</i> | 16 |
| <i>1.2. Educação Pública</i> | 16 |
| <i>1.3. Universidade Pública</i> | 17 |
| <i>1.4. Ensino, Pesquisa e Extensão</i> | 20 |
| <i>1.5. Educação Técnica e Tecnológica</i> | 21 |
| <i>1.6. Gestão Democrática</i> | 24 |
| <i>1.7. Autonomia Universitária</i> | 26 |
| <i>1.8. Financiamento da Universidade</i> | 28 |
| Capítulo II | 31 |
| <i>II.1 Diretrizes para a Definição de Políticas Acadêmicas de Ciência e Tecnologia</i> | 37 |
| Capítulo III | 39 |
| <i>III.1 Carreira Docente</i> | 43 |

| | |
|--|-----------|
| III.2 Projeto de Lei que fixa as diretrizes do Plano Nacional de Capacitação Docente - PNDC | 44 |
| Capítulo IV | 47 |
| IV.1. Princípios que fundamentam o Padrão Unitário de Qualidade no setor público e privado | 50 |
| Capítulo V | 53 |
| V.1. Avaliação Institucional e o Embate de Projetos na Educação Superior | 54 |
| V.2. Avaliação Interna | 56 |
| V.3. Avaliação Externa | 58 |
| V.4. Implementando o processo da Avaliação Institucional nas IES | 59 |

A *Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira* nasceu com a ANDES – Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior e como a “Proposta da ANDES e das Associações de Docentes para a Universidade Brasileira”.

Já lá se vão mais de 30 anos. O período era do final da ditadura militar, pressionada pela efervescência dos movimentos sociais. Nessa conjuntura, pensávamos a Universidade Brasileira como o microcosmo da sociedade que estávamos reconstruindo – democrática no diálogo, tanto no seu interior quanto com o espaço social em que estava inserida, autônoma na produção da ciência, da técnica, das artes e da cultura, livre para criar e comprometida exclusivamente com os valores emanados do trabalho humano socialmente produzido.

Naquele momento, movimentos sociais somavam forças pela Universidade Brasileira, a demonstrar que a compreendiam como peça fundamental na retomada da democracia e na moldagem de um novo projeto social e que por ela sustentariam uma luta contínua de enfrentamento aos setores dominantes, que tentavam manter as matrizes tradicionais do seu controle sobre a sociedade.

Avançamos muito! Impedimos a sumária privatização da universidade, conquistamos uma carreira para as IFES, apresentamos uma Plataforma para a Constituinte, criamos o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e os servidores públicos conquistaram o direito de se organizarem em sindicatos. Assim, a ANDES deu lugar ao ANDES-Sindicato Nacional.

Os anos seguintes, da década de noventa, trouxeram o neoliberalismo e a globalização. Têm início as investidas para a mudança da Constituição, visando subtrair direitos; em nome do enxugamento do Estado, liquida-se quase todo o patrimônio público porque a tônica passou a ser o favorecimento à esfera privada e ao mercado como fundamentos de uma nova ordem social, em que a educação superior, a saúde e a assistência passam a ser serviços de grande interesse e alta rentabilidade para os setores dominantes, especialmente do capital financeiro.

Na primeira década do século atual, longe de refrear, houve o aumento dos ataques às conquistas da classe trabalhadora. Ademais, setores importantes da luta passaram a relativizar políticas e ações de governos favorecendo a adoção de medidas grosseiras contra a universidade pública: Reestruturação da Universidade, o Prouni, o Pronatec, o PNE

do governo, distante do PNE da Sociedade Brasileira, o Reuni, expansão quantitativa sem qualidade e condições necessárias para o ensino, a pesquisa e a extensão. Devemos mencionar ainda outras iniciativas que atingem o sindicato – as Reformas Trabalhista e Sindical, a precarização intensa do trabalho e, agora, bem recentemente, a Ebserh, o Funpresp e o Sistema Nacional de Avaliação. Esvai-se a autonomia universitária, asfixia-se o trabalho intelectual e o conhecimento dando lugar a uma burocracia do mérito quantitativo, que compete por índices e favorece projetos individuais no interesse apenas do mercado, das finanças e de vantagens exclusivas.

Eis porque é oportuno, nesse momento, o relançamento do Caderno 2 contendo a *Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira*, atualizada. Vivemos momentos mais difíceis ainda, atualmente. Temos que enfrentar o setor hegemônico do capital, temos que recompor as forças na luta, reafirmando que a Universidade Brasileira e a Educação de um modo geral não podem ser parte de qualquer acordo político de sustentação de poder mediante concessões a setores que historicamente desconstroem o setor público, exploram e extraem o mais que podem para garantir ganhos imediatos e do seu exclusivo interesse.

Esta é, pois, uma síntese teórica e prática da elaboração histórica do Movimento Docente organizado no ANDES-SN, e articulado com outros movimentos sociais combativos. A luta do ANDES-SN é pela Universidade Brasileira, pública e gratuita, autônoma, democrática e de qualidade socialmente referenciada. Queremos uma universidade que interaja com toda a sociedade e uma educação que forme os sujeitos históricos para uma transformação radical, que liberte as potencialidades de construção de um espaço social pertencente a homens e mulheres de todas as origens, comprometidos tão somente com o produzir e o partilhar da arte e da cultura, da ciência e da técnica e de todos os saberes erigidos nos limites de sua finitude, mas de alcance universal.

Boa leitura, boa reflexão e ótimo aprendizado para as lutas!

A Diretoria

A formulação que deu origem a esta versão do Caderno 2 foi elaborada por professores do ensino superior de todo o país, a partir de discussões sobre a reestruturação da universidade realizadas desde 1981, em simpósios, reuniões, assembleias e congressos internos.

Em junho de 1982, o V Conselho Nacional de Associações Docentes (V CONAD), realizado em Belo Horizonte/MG, aprovou sua primeira versão, que foi apresentada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) no mesmo ano. Ainda em 1982, preocupada em discutir a questão da universidade com outros setores da sociedade, a então Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES) articulou-se com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Em reunião realizada no Rio de Janeiro/RJ, os presidentes e/ou representantes dessas quatro entidades firmaram um acordo de ação comum para levar proposições sobre a reestruturação da universidade brasileira, com base nos seguintes princípios:

1. manutenção e ampliação do ensino público e gratuito;
2. autonomia e funcionamento democrático da universidade, com base em colegiados e cargos de direção eletivos;
3. estabelecimento de um padrão de qualidade para o ensino superior que estimule a pesquisa e a criação intelectual nas universidades;
4. dotação de recursos públicos orçamentários suficientes para o ensino e a pesquisa nas universidades públicas;
5. criação de condições para adequação da universidade à realidade brasileira;
6. garantia do direito à liberdade de pensamento nas contratações e nomeações para a universidade, bem como no exercício das funções e atividades acadêmicas, princípios sobre os quais se estruturou a “Proposta das Associações de Docentes e da ANDES para a Universidade Brasileira”.

Em junho de 1983, a ANDES promoveu um simpósio sobre a universidade brasileira, na Universidade Santa Úrsula, no Rio de Janeiro/RJ. O conteúdo dos debates foi publicado sob o título “O Público e o Privado, o Poder e o Saber: a Universidade em Debate”.

Os docentes prosseguiram aprofundando suas propostas para a universidade brasileira

e, em maio de 1985, a ANDES, a União Nacional dos Estudantes (UNE) e a Federação dos Servidores das Universidades Brasileiras (FASUBRA) promoveram, na Universidade de Brasília/DF, o Seminário Nacional sobre a Reestruturação da Universidade para o qual foram convidados representantes do governo (Ministério da Educação, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Administração), representantes de entidades de setores organizados da sociedade civil, sociedades científicas e de Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Aquele foi um momento fundamental em que diversos segmentos da sociedade brasileira se pronunciaram sobre a universidade, discutindo seus problemas e possíveis alternativas com professores, funcionários e estudantes.

Em junho de 1985, o XI CONAD, realizado em Olinda/PE, partindo das discussões acumuladas e do documento elaborado em 1982, chegou a propostas conclusivas para a reestruturação da universidade brasileira.

Durante o 1º semestre de 1986, por decisão do V Congresso da ANDES, realizado em Salvador/BA, as associações de docentes retomaram a discussão da reestruturação da universidade e, nos dias 6 e 7 de maio, foi realizada a Jornada Nacional pela Reestruturação da Universidade Brasileira. Fruto dessa discussão, o XIII CONAD, realizado em São Paulo/SP, em junho, ratificou o documento aprovado em Olinda/PE, revisando o item 2 do capítulo “Administração Acadêmica”, com o objetivo de torná-lo mais claro e explícito. Essa foi, portanto, uma versão atualizada da “Proposta das Associações de Docentes e da ANDES para a Universidade Brasileira”¹, e tema da edição do Cadernos da ANDES nº 2, em julho de 1986.

O objetivo desse documento foi levar aos setores organizados da sociedade, à opinião pública e ao governo a posição crítica dos docentes sobre o ensino superior no país e suas propostas concretas para a universidade brasileira.

Ao longo de dez anos, essa edição histórica, divulgada no final do período autoritário e esgotada, foi importante instrumento de luta na construção da universidade que o ANDES defende e, portanto, referência para debates e elaborações posteriores.

Com o fim da Ditadura Militar (1964-1985), os professores mobilizaram-se para intervir no processo constituinte, por meio da apresentação de propostas para a educação. Em 1987, foi aprovada a “Plataforma dos Docentes do Ensino Superior para a Constituinte”, no VI Congresso (Goiânia/GO, janeiro de 1987) e I Congresso Extraordinário da ANDES (Rio de Janeiro/RJ, maio de 1987).

Ainda durante o período constituinte, iniciaram-se estudos e discussões sobre uma proposta de lei de diretrizes e bases para a educação nacional (LDB) que contemplasse os princípios e as concepções da ANDES. Depois de inúmeras reuniões de trabalho para a elaboração de textos, seminários, debates em CONAD e Congressos sobre formulações parciais, o processo foi concluído no X Congresso (Curitiba/PR, fevereiro de 1991), aprovando-se o projeto completo de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB do ANDES-SN divulgado na Revista Universidade e Sociedade nº 1 (1991).

Após a promulgação da Constituição de 1988, que assegurou aos servidores públicos

¹ O conceito de universidade é aqui empregado de forma abrangente, compreendendo todas as Instituições de Ensino Superior – IES (universidades, faculdades ou instituições isoladas, Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET e Instituições Federais de Educação Técnica e Tecnológica – IF) para as quais se defende a adoção de um padrão unitário de qualidade, a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ou seja, refere-se a todas as instituições de ensino superior federais, estaduais, municipais e privadas.

o direito de sindicalização, os docentes reunidos no II Congresso Extraordinário (Rio de Janeiro/RJ, novembro de 1988) aprovaram a transformação da ANDES em Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, o ANDES-SN.

A década de 90 foi muito produtiva quanto à formulação de propostas de política educacional pelo movimento docente e testemunhou importantes avanços com relação à democratização das universidades.

Entretanto, é preciso ter clareza de que a chamada redemocratização da sociedade brasileira não eliminou o autoritarismo estatal e que as investidas neoliberais, mais arrojadas a partir do início dos anos noventa, colocaram-nos diante de uma situação muito adversa no que se refere à universidade que defendemos. São demonstrações contundentes desta tese o processo de tramitação e sanção da Lei 9.192/95, que regulamentou a escolha dos dirigentes das instituições federais de ensino superior, garantindo 70% dos votos para professores; a traumática intervenção do MEC na descaracterização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96 – LDB), atropelando um processo democrático de elaboração que durou cerca de oito anos, e o progressivo impedimento à implementação de bases tecnológicas nacionais, culminando com a Lei de Patentes.

As ações dos governos de Fernando Henrique Cardoso para a educação nacional foram coerentes com a implantação do seu programa neoliberal, haja vista sua subordinação às exigências do Banco Mundial – BID e ao ideário de Controle de Qualidade Total, em que se destacam a concorrência, a rentabilidade e a excelência individual, que pressupõe a exclusão social das classes populares. No que se refere ao ensino superior, o substitutivo do Senador Darcy Ribeiro para a LDB, aprovado no Senado Federal, em 25 de outubro de 1995, constituiu-se em uma afronta à autonomia universitária garantida na Constituição Federal, ao processo de democratização interna das universidades e aos princípios defendidos pelo ANDES-SN para a universidade brasileira.

Considerando a necessidade de ter um instrumento atualizado quanto às propostas do Movimento Docente para a universidade brasileira, especialmente no momento em que se acirrava o embate de projetos para a educação nacional, quando se contrapunham as concepções neoliberal e democrático-popular, o XXIX CONAD (Niterói/RJ, dezembro de 1994) aprovou a elaboração de uma nova publicação que cumprisse esse papel, a ser concluída e aprovada no XV Congresso.

Durante o ano de 1995, as matérias existentes foram organizadas com base nas contribuições das Associações de Docentes (AD) e Seções Sindicais (S. Sind.). No XV Congresso (Santa Maria/RS, fevereiro de 1996), foi aprovada a “Proposta da ANDES-SN para a Universidade Brasileira”, com destaque para o item sobre Caracterização Jurídica. Este, por delegação do XV Congresso, foi apreciado e aprovado no XXXII CONAD (Guaratinguetá/SP, julho de 1996).

O que se pretendeu com a edição do Cadernos ANDES nº 2, publicado em 1996, foi traduzir as propostas básicas que, segundo as deliberações democráticas dos professores, devem orientar a construção e o desenvolvimento de um modelo de universidade para o país.

Desde a sua primeira publicação (1986), o Cadernos ANDES nº 2 tem sido um instrumento importante na luta pela construção da universidade que concebemos e referência essencial para debates e elaborações. Sua última versão (2003), no entanto, não atende

plenamente às deliberações já tomadas para enfrentar as políticas para a educação brasileira e, em especial, para a educação superior, implantadas a partir dos governos de Fernando Henrique Cardoso, tendo boa parte delas sido continuadas pelos governos de Luiz Inácio Lula da Silva. Assim, a conjuntura atual requer um documento atualizado, que sintetize o acúmulo de discussões e deliberações tomadas pelo Movimento Docente ao longo de sua história. Além disso, a nova versão deve incluir a proposta do ANDES-SN para a educação técnica e tecnológica a ser implementada nas Instituições de Ensino Superior (IES).

Com essa compreensão, o 22º CONGRESSO (Teresina/PI, 2003) deliberou que a Diretoria do ANDES-SN apresentasse uma versão atualizada e revisada da “Proposta das Associações de Docentes e da ANDES-SN para a Universidade Brasileira”, expressa no Cadernos ANDES nº 2 (Guaratinguetá/SP, 1996), conforme discutido e aprovado no 46º CONAD.

O 30º Congresso determinou nova atualização do Cadernos ANDES nº 2, cuja estrutura organizativa e conceitual foi apresentada pela diretoria do Sindicato ao 56º CONAD (Maringá/PR, julho de 2011). E, conforme deliberação deste evento, o Cadernos ANDES nº 2 passaria a conter as concepções fundamentais do ANDES-SN sobre as instituições de ensino superior e outra publicação posterior conteria a atualização das análises sobre as políticas educacionais adotadas por sucessivos governos nas últimas três décadas, para ser apresentada ao 57º CONAD (junho de 2012).

A versão atualizada e revisada do Cadernos ANDES nº 2, “Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira”, aprovada pelo 31º Congresso, assim como as edições anteriores, tem o objetivo de apresentar aos setores organizados da sociedade e à opinião pública a posição crítica dos docentes sobre a educação superior e as propostas atualizadas para a universidade brasileira e para a educação técnica e tecnológica nas Instituições de Ensino Superior (IES).

Os docentes que têm contribuído para a construção da universidade em seu cotidiano entendem que só a ação integrada da chamada comunidade universitária (docentes, estudantes e técnico-administrativos) é capaz de manter viva a força que pode gerar transformações concretas e condizentes com a universidade pública, gratuita, autônoma, democrática, laica, de qualidade e socialmente referenciada – uma universidade comprometida com o desenvolvimento nacional e os interesses da maioria da população brasileira.

Os docentes representados pelo ANDES-SN estão empenhados na transformação da universidade, a partir da perspectiva de construção de uma sociedade justa, democrática e humana.

*Versão atualizada e revisada
aprovada no 31º Congresso (Manaus/AM)*

Fundamentos Conceituais





Este capítulo descreve as bases conceituais da proposta do ANDES-SN para as Instituições de Ensino Superior (IES), desenvolvidas ao longo dos 30 anos de sua existência, na discussão de base e na luta em defesa do ensino público e gratuito.

É importante registrar que tais formulações mantiveram sempre a perspectiva de que o embate para garantir o exercício de direitos sociais fundamentais e universais, como Educação e Saúde, precisa estar articulado com os interesses e as lutas gerais dos trabalhadores e trabalhadoras no Brasil.

Dessa forma, ao mesmo tempo e em um mesmo movimento, é necessário assegurar condições para o desenvolvimento da reflexão crítica e do trabalho intelectual e acadêmico de qualidade, em todos os seus aspectos; é também necessário contribuir para o progresso cultural, artístico, científico e tecnológico do país, garantir a efetivação do direito universal à Educação de qualidade e do acesso ao saber produzido na sociedade e participar da luta política para reverter a imensa injustiça econômica e social a que tem sido submetida a maioria da população brasileira.

Para o ANDES-SN, a universidade pública, gratuita, democrática, laica, de qualidade e socialmente referenciada, cujas características fundamentais são apresentadas a seguir, constitui um modelo de instituição de ensino superior (IES) que expressa o compromisso do Movimento Docente com a qualidade e a responsabilidade social do trabalho acadêmico e com a construção de uma sociedade justa e igualitária.

1.1. Estrutura Tributária

É necessária a transformação radical da estrutura tributária brasileira, hoje baseada em contribuições e impostos indiretos e não-distributivos – que oneram os mais pobres –, substituindo-a por uma mais justa, essencialmente baseada em impostos progressivos e distributivos, que incidam significativamente sobre a renda da parcela abastada da população, do lucro de empresas e rentistas, bem como da transferência de propriedades e capitais, de forma a contemplar as obrigações do Estado com políticas públicas que diminuam a imensa injustiça social à qual tem sido submetida a sociedade brasileira.

1.2. Educação Pública

1.2.1. A Educação deve ser pública e gratuita, em seus diferentes níveis e modalidades, pois é um direito social inalienável da população brasileira e não um serviço ou uma mercadoria, constituindo-se em obrigação do Estado, que deve proibir a cobrança de qualquer tipo de taxa;

1.2.2. Enquanto perdurar a atual situação de atraso educacional no país, é essencial o investimento anual de, no mínimo, 10% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, constituído

exclusivamente de recursos públicos das diversas esferas de governo, em educação pública e gratuita, em todos os níveis;

1.2.3. O Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira (II Congresso Nacional de Educação, II CONED, Belo Horizonte/MG, 1997) é a referência estratégica na definição de políticas públicas educacionais, para iniciar a reversão do enorme atraso educacional ao qual a sociedade brasileira tem sido submetida;

1.2.4. A Educação só será oferecida pelo setor privado, em qualquer nível e modalidade, como concessão do Poder Público. É, portanto, dever do Estado exercer controle rigoroso sobre a qualidade da educação oferecida pelo setor privado, que deve adequar-se às normas conceituais aqui apresentadas.

1.3. Universidade Pública¹

A universidade é um importante patrimônio social e se caracteriza pela universalidade na produção de conhecimento e pela transmissão da experiência cultural e científica da sociedade, constituindo-se em uma instituição de interesse público, independentemente do regime jurídico a que se encontre submetida.

Sua dimensão pública se efetiva, simultaneamente, pela capacidade de representação social, cultural, artística e científica. A condição básica para o desenvolvimento desta representatividade é sua capacidade de assegurar uma produção de conhecimento inovador e crítico, que respeite a diversidade e o pluralismo, contribuindo para a transformação da sociedade.

A universidade pública é uma das instâncias onde deve ocorrer, de forma integrada, a formação profissional e a reflexão crítica sobre a sociedade, assim como a produção do conhecimento, o desenvolvimento e a democratização do saber crítico em todas as áreas da atividade humana. Suas funções básicas, o ensino, a pesquisa e a extensão, devem ser desenvolvidas de forma equilibrada, articulada e interdisciplinar.

A universidade pública deve estar atenta aos anseios e às necessidades da maioria da população, contribuindo para a reparação da injustiça social à qual a sociedade brasileira tem sido submetida. Deve orientar-se por um plano periódico de prioridades que contemplem os problemas nacionais e regionais de relevância social. Deve ser autônoma em relação ao Estado e aos governos e partidos políticos, pautando-se pela liberdade de pensamento e informação, sendo vedada qualquer forma de censura ou discriminação de natureza filosófica, religiosa, ideológica, política, étnica, de gênero ou orientação sexual.

Sua manutenção e ampliação são responsabilidade do Estado e sua organização e seu funcionamento devem garantir que:

1. seja pública, democrática e transparente no seu funcionamento, nas suas deliberações, na destinação da sua produção e no seu acesso;

¹ Cabe lembrar, novamente, que o conceito de universidade é aqui empregado de forma abrangente, compreendendo todas as Instituições de Ensino Superior (IES).

- 2.** seja gratuita, autônoma nos níveis administrativo, acadêmico, pedagógico e científico e no gerenciamento de seus recursos;
- 3.** sua administração seja fundada em organismos democráticos, com participação de professores, estudantes e técnico-administrativos;
- 4.** seja mantida a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 5.** seja propiciada a integração e sistematização de conhecimentos e experiências, articulando o trabalho funcional, acadêmico e científico e promovendo a interdisciplinaridade. Deve ser fomentada a associação dos profissionais em uma mesma área pluridisciplinar de saber, definida apenas em bases acadêmicas e científicas. É nesta instância que devem ser tomadas as decisões acadêmicas fundamentais, elaborando-se políticas de desenvolvimento e avaliação que propiciem a reflexão crítica, a produção do saber, o aprimoramento do ensino e a ampliação da extensão;
- 6.** sejam prestados serviços à sociedade, sem substituir o Estado em suas responsabilidades, voltados prioritariamente para os direitos sociais, para os cursos de atualização dos profissionais das diferentes áreas e para o atendimento de necessidades e a solução de problemas da maioria da população. A extensão deve estar ligada ao ensino e à pesquisa, de forma a refluir sobre eles;
- 7.** as carreiras de docentes e de técnico-administrativos sejam de estrutura simples, com ascensão determinada por critérios claros e amplamente debatidos. A Dedicção Exclusiva deve ser o regime preferencial de trabalho docente, contribuindo para o pleno atendimento dos objetivos da universidade;
- 8.** seja propiciado o acesso dos técnico-administrativos ao conhecimento produzido e trabalhado pela universidade, reconhecendo seu papel e sua importância;
- 9.** seja mantido um sistema de avaliação institucional do tripé ensino, pesquisa e extensão, entendido como retrospectiva crítica, contextualizado nas demandas sociais e nas condições reais em que se dá o trabalho acadêmico. Tal sistema tem por objetivo a melhora da qualidade, sendo referenciado em processos e não apenas em produtos, garantindo a participação de professores, estudantes e técnico-administrativos em sua elaboração e implementação;
- 10.** a representação de professores, estudantes e técnico-administrativos seja efetiva, assegurando:
 - a)** a necessária democratização regimental e estatutária, de forma a permitir que as deliberações advenham do debate amplo de ideias e que propostas e encaminhamentos sejam executados. Neste sentido, os cargos executivos devem ter um caráter coordenador e voltar-se para a viabilização de deliberações e encaminhamentos;
 - b)** a participação ampla na determinação dos rumos e das políticas acadêmicas e científicas, assegurando a existência de organismos democráticos de administração e deliberação cotidiana;

c) a eleição direta de representantes e dirigentes, com a participação – universal ou paritária – de docentes, estudantes e técnico-administrativos;

11. as prioridades orçamentárias, assim como a fiscalização e o controle do uso de verbas e rendas, de qualquer origem, sejam decididas a partir de organismos de deliberação acadêmica e científica, em todas as instâncias da universidade. Essa forma de administração deverá se adequar a critérios de transparência, compatíveis com o gerenciamento de instituições públicas.

1.3.1. Regime Jurídico

As instituições de ensino superior criadas e mantidas pelo Estado (União, estados, Distrito Federal e municípios) devem constituir-se sob a forma de Autarquias de Regime Especial, não devendo criar fundações de direito privado, nem a elas se associar ou com elas manter convênio.

Cabe lembrar que as fundações privadas ditas “de apoio” têm atuado junto a instituições de ensino superior públicas por meio de convênios ou contratos. Em geral, a administração do que decorre desses convênios ou contratos compete às fundações, enquanto a função educacional permanece sob a responsabilidade da instituição pública. Na prática, tais fundações utilizam espaço físico, equipamentos e pessoal da própria universidade à qual está ligada, sem fiscalização efetiva do cumprimento do convênio ou contrato, por parte da instituição “apoiada”. Esta situação favorece a prática de várias distorções: conflito de interesses (público versus privado), prevalência de interesses particulares, tráfico de influência, desvio de funções, dentre outros.

1.3.2. Instituições de Ensino Superior Particulares

Sendo a Educação um dever do Estado, cabe a ele responsabilizar-se pela qualidade da educação escolar oferecida por meio do ensino ministrado pelas instituições – públicas ou privadas –, em todos os níveis etapas e modalidades. Assim, as instituições particulares de ensino superior estão submetidas à “autorização e avaliação da qualidade pelo Poder Público” e condicionadas ao “cumprimento das normas gerais da educação nacional” (Cf. o art. 209 da CF/1988). Ou seja, essas instituições devem seguir os padrões oficiais de organização, funcionamento e qualidade dos serviços educacionais prestados à população a elas submetida.

Assim, a conceituação enunciada anteriormente aplica-se às universidades mantidas por entidades privadas de qualquer espécie. Em especial:

a) é responsabilidade da entidade mantenedora prover o investimento necessário para o funcionamento da instituição educacional correspondente, de modo a constituir o modelo de universidade exposto anteriormente;

b) haverá completa autonomia administrativa, acadêmica, pedagógica e científica da instituição educacional em relação à entidade mantenedora;

c) haverá o mais absoluto respeito à organização sindical de docentes e técnico-administrativos, bem como às organizações estudantis.

1.4. Ensino, Pesquisa e Extensão

Garantida a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, central em nossa concepção de universidade, explicitamos a seguir alguns aspectos conceituais fundamentais dessas atividades-fim da universidade.

- 1.** O ensino deve ter um caráter formador e crítico, ser presencial, para construir na interação com a pesquisa e a extensão, a autonomia do pensar e do fazer no exercício profissional e na ação social;
- 2.** O ensino deve ser especialmente considerado em todos os aspectos da vida acadêmica, devido ao valor que lhe é atribuído na concepção de universidade do ANDES-SN. É necessária a criação de Conselhos de Ensino, com presença paritária de professores, técnico-administrativos e estudantes de graduação, de pós-graduação e da administração da Unidade;
- 3.** Os cursos de licenciatura e seus currículos devem ser valorizados, enriquecendo-os de forma a proporcionar formação ampla e crítica de educadores e profissionais;
- 4.** O Estado e as Instituições de Ensino Superior (IES) devem estabelecer políticas efetivas de permanência estudantil – um direito dos estudantes –, notadamente dos provenientes da classe trabalhadora e participantes das ações afirmativas. Tais políticas exigem dotação orçamentária específica para atender a demanda qualificada por alimentação, moradia, transporte, creche, bem como a destinação de bolsas, o acesso a bibliotecas e para garantir a participação plena dos estudantes na vida acadêmica;
- 5.** É fundamental democratizar o acesso e ampliar as vagas – na perspectiva de sua universalização – nas Instituições de Ensino Superior públicas, com a correspondente ampliação de recursos orçamentários para garantir a vigência da concepção de universidade apontada anteriormente, da qualidade de suas atividades acadêmicas e da permanência estudantil.
- 6.** A pesquisa é uma atividade intelectual de caráter artesanal, devendo ser valorizada como um instrumento de desenvolvimento soberano – científico, tecnológico, cultural, artístico, social e econômico – do país, não podendo ser submetida a critérios de produção industrial ou de mercado, devendo respeitar as condições específicas das diversas áreas do conhecimento no desenvolvimento do trabalho acadêmico;
- 7.** Nenhum trabalho de pesquisa realizado na universidade pode ser submetido a qualquer forma de contrato que imponha condições de segredo ou de não divulgação pública;
- 8.** Deve haver destinação anual orçamentária específica para a sustentação autônoma da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior, que será administrada por comissão paritária de professores, técnico-administrativos, estudantes e administração universitária;
- 9.** A extensão deve ser uma política institucional, indissociável do ensino e da pesquisa, que tenha como objetivo a identificação e o acompanhamento de problemas sociais relevantes e propiciar a troca de experiências e saberes entre a universidade e a sociedade. As ações advindas desses projetos devem ser gratuitas e seus resultados, mesmo quando

fruto de convênios, devem ser publicizados sem restrições, permitindo a sua apropriação pela sociedade;

10. Os projetos de trabalho acadêmico oriundos de propostas de extensão devem estar associados ao avanço da pesquisa social, cultural, artística, científica e tecnológica, sem submeter-se a interesses de mercado ou envolver trabalho de adaptação tecnológica para a indústria, que deve investir neste tipo de atividade. É necessária a destinação anual orçamentária específica para execução dessa política de extensão, que será administrada por comissão paritária de professores, técnico-administrativos, estudantes e administração universitária;

11. O trabalho dos técnico-administrativos e sua importância no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão devem ser reconhecidos e valorizados;

12. A avaliação do trabalho acadêmico deve ser feita pelos envolvidos no projeto comum, de forma crítica e pública. Esse processo deve, para todos os efeitos acadêmicos, ter precedência sobre qualquer procedimento externo ou centralizado de avaliação.

1.5. Educação Técnica e Tecnológica

A chamada reforma da educação profissional, realizada sob a alegação de expandir, diversificar e flexibilizar a oferta, visou à constituição de um sistema de formação específico e à promoção de modalidades educativas substitutas ou alternativas à educação básica e superior, acentuando a dualidade estrutural e a segmentação social da educação nacional. Além disso, produziu uma relação de ambiguidade na qual as instituições públicas de educação técnica e tecnológica reduziram sua oferta de educação regular e gratuita e ampliaram cursos e atividades extraordinárias e pagas.

Nesse sentido, a reforma educacional constituiu-se em instrumento de uma estratégia de utilização de recursos públicos para induzir à desescolarização e ao empresariamento das instituições públicas, mediante sua reconversão em empresas educacionais situadas no âmbito de um mercado privado de educação profissional.

Segundo a lógica dessa concepção, a educação profissional passa a ser complementar à educação básica, devendo realizar-se ao longo da vida dos indivíduos. A legislação decorrente da LDB (Lei 9.394/96) permitiu colocar em prática novas diretrizes políticas para a educação básica e a educação profissional, conforme orientações já anunciadas em discursos, propostas e documentos apresentados pelo governo, empresários e organismos internacionais ditos “multilaterais”, as quais foram amplamente denunciadas pelos sindicatos de trabalhadores. Ou seja, neste período, a perspectiva de formação integral perde espaço, apesar do empenho de setores organizados da sociedade que elaboraram o PNE Proposta da Sociedade Brasileira.

Recentemente, foi instituído pela Lei nº 12.513/2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), que coloca como questão de fundo o estabelecimento de uma zona difusa na fronteira entre o público e o privado, mediante a qual as instituições privadas são equiparadas às públicas para efeito da oferta de vagas no ensino técnico e na

capacitação profissional, com financiamento público (de forma similar ao ProUni no ensino superior), para atingir os objetivos do governo federal de expansão desse nível de ensino.

A educação profissional não pode estar separada da educação básica. Ao contrário, a educação básica deve se estruturar em consonância com o avanço do conhecimento científico e tecnológico, fazendo da cultura técnica um componente da formação geral, definitivamente articulada com a produção de trabalho e renda. Não se pode adiar a construção de uma política educacional que possibilite uma formação integral, humanística e científica, construtora de sujeitos autônomos, críticos, criativos e protagonistas do processo histórico de que fazem parte.

As diretrizes para a formulação da proposta político-pedagógica para a educação técnica e tecnológica devem fundamentar-se nos seguintes pressupostos: o trabalho como princípio educativo, a escola unitária como diretriz organizativa e estrutural e a formação politécnica como praxis pedagógica. A educação técnica e tecnológica deve ser concebida como um processo de construção social que seja, a um só tempo, processo de qualificação profissional e de educação científica e ético-política. Um processo que considere a tecnologia como produção do ser social, isto é, produto das relações histórico-sociais e culturais de poder e propriedade e que, ao mesmo tempo, considere a educação como processo mediador que relaciona a base cognitiva e material da sociedade.

Apresentamos a seguir os eixos estruturantes da proposta para a educação técnica e tecnológica do ANDES-SN.

1.5.1. O trabalho como princípio educativo. Tendo como referência que a educação é um processo de formação social e profissional, a educação de nível médio e a de nível superior devem preparar para o mundo do trabalho. Assim, faz-se necessário, em primeiro lugar, distinguir mundo do trabalho de mercado de trabalho. O trabalho, na perspectiva da análise crítica, possui dupla face: é a um só tempo princípio educativo e, na forma histórica contemporânea, fonte de exploração. Na dimensão ontológica, é um processo pelo qual o ser humano se faz e, de modo teleológico e pleno de significação, imprime sua ação sobre a natureza e o meio social, transformando-os e transformando a si próprio, constituindo-se assim em princípio educativo.

Contudo, não é essa a situação vivenciada nas sociedades organizadas sob o paradigma capitalista. Nelas, o trabalho perde o seu significado ontológico de produção de valor de uso e fruição da vida porque, alienado sob o signo da troca, transforma o ser humano ou, de modo mais preciso, a sua produtividade, a sua força de trabalho, também, em elemento de troca. Nessa lógica, o preparo para o mundo de trabalho requer que a força de trabalho seja disponibilizada para sustentar a relação capitalista de produção, regulada pela dinâmica concorrencial das trocas de mercado.

Ao contrário, concebendo o trabalho como elemento formativo para ação transformadora da natureza e definidor da vida social, o projeto pedagógico, compromissado com a superação das relações sociais de dominação e exclusão, deve tê-lo como eixo central.

1.5.2. A formação politécnica. A formação politécnica propiciará o resgate da relação entre conhecimento, produção e relações sociais, mediante a apropriação do saber científico-tecnológico pela perspectiva histórico-social que permita a participação do indivíduo na vida social,

política e produtiva, como cidadão e trabalhador. Isso significa que ele estará em condições de dominar as diferentes modalidades de saberes requeridos pela atividade produtiva, com a compreensão do seu caráter e de sua essência.

Diante da complexidade progressiva da base científica e tecnológica do trabalho, surgem propostas educativas que se baseiam, por um lado, na crescente especialização, pela formação de novas disciplinas para cada conjunto de conteúdos e técnicas e, por outro lado, no fortalecimento do caráter psicologizante dos currículos, com destaque para o desenvolvimento de atitudes e comportamentos “supostamente favoráveis” ao ambiente de trabalho.

A educação unitária e politécnica, ao contrário, trabalha pela unificação dos saberes e por sua referência à materialidade da concretude dos processos de produção. Ao invés de especializar e de tentar resolver as contradições no campo do artificialismo curricular, busca integrar saberes a partir da identificação de “núcleos unitários” que se inter-relacionam, atenta à diversidade e multiplicidade do real.

Esse caminhar contra a dispersão ou fragmentação curricular e de saberes permite que a escola unitária e a formação politécnica busquem a superação de polaridades que historicamente têm-se manifestado em concepções educacionais; ou seja, permite superar as falsas oposições entre o conhecimento geral e o conhecimento específico, entre o conhecimento técnico e o político, entre o conhecimento humanista e o tecnológico, entre a teoria e a prática, uma vez que estas dimensões ocorrem isoladamente apenas no plano ideológico, pois são indissociáveis na totalidade das relações sociais.

Assim, para a educação técnica e tecnológica, conforme concebida pelo ANDES-SN, a programação curricular deve viabilizar a compreensão das relações sociais de trabalho em articulação com as relações sociais mais amplas, por meio de conteúdos histórico-sociais, não tomados em si mesmos, mas à luz de um processo de trabalho em questão, bem como, a aquisição dos princípios científicos subjacentes a cada forma tecnológica específica do processo de trabalho em discussão, a aquisição dos códigos e das formas de comunicação específica de cada esfera produtiva e a discussão das formas de participação na vida social e política a partir da participação no processo produtivo.

Na concepção de educação unitária e formação politécnica, a tecnologia é entendida como relação social, estando suas possibilidades e limites determinados pelas relações sociais de produção. Isto significa refutar, de antemão, determinismos tecnológicos que, em concepções positivistas, conferem valor e papel às tecnologias.

É importante e necessário termos como referência o campo das contradições, ou, basicamente, considerar a materialidade das relações sociais que ocorrem em uma organização societária historicamente determinada, na qual a contradição entre classes sociais é a regra e não a exceção. Do contrário, incorreremos na superficialidade de supor que os impactos tecnológicos podem ser controlados unicamente a partir da ampliação do conhecimento e da informação, deixando de lado os interesses contraditórios que envolvem a questão. Basta ver que a produção, a utilização e o impacto das tecnologias não atingem uniformemente as sociedades, nem as classes sociais que as compõem, tampouco os diversos países.

1.6. Gestão Democrática

1.6.1. Princípios da Gestão Democrática

O princípio da descentralização administrativa na organização da universidade, com respeito à autonomia dos centros, unidades e departamentos (definição incluída a partir da versão de 1986 do Cadernos ANDES nº 2). Além disso, explicitou-se que a estrutura da administração deve ser composta de órgãos colegiados e executivos, sendo o poder de deliberação destes subordinados ao dos respectivos colegiados competentes. Destacou-se, também, que “todos os docentes serão elegíveis para funções administrativas e para colegiados, independentemente de sua referência na carreira”.

- a)** A autonomia, de qualquer ordem, deve estar vinculada à democracia interna, garantida estruturalmente nos mecanismos de decisão, controle e gestão.
- b)** Os padrões nacionais mínimos de salário, condições de trabalho e acesso à capacitação acadêmica devem estar garantidos.
- c)** A universidade será gratuita e terá a garantia de recursos do Estado para seu funcionamento pleno, de acordo com orçamentos elaborados de forma democrática e pública.
- d)** Os mecanismos de avaliação do desempenho universitário deverão ser plenamente democratizados, como condição para evitar que a autonomia seja subordinada à lógica do mercado ou ao clientelismo político.
- e)** O enfrentamento do clientelismo e do privatismo, por meio de participação popular autônoma em relação ao Estado.

1.6.2. Participação Democrática da Comunidade Acadêmica

Consideramos que as instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas devem obedecer ao princípio da gestão democrática, assegurando a participação da comunidade universitária em todas as instâncias deliberativas. Para tanto, faz-se necessária a criação de condições, tais como:

- a)** estrutura da administração composta por órgãos colegiados e executivos, sendo os órgãos executivos subordinados ao poder deliberativo dos colegiados a que estão vinculados;
- b)** existência de estatutos e regimentos elaborados e aprovados em processos democráticos definidos no âmbito de cada instituição e que nela se esgotem. Assim, devem ser realizados congressos estatuintes com a participação paritária de docentes, estudantes e técnico-administrativos, que deliberarão por votação direta, com a finalidade de reformular estatutos e regimentos, de maneira a livrá-los dos resquícios autoritários e estabelecer mecanismos democráticos de funcionamento para as IES. No processo de elaboração, deve-se garantir o direito de apresentação de propostas advindas da comunidade acadêmica, na forma estabelecida em cada instituição;
- c)** existência nas IES de colegiados superiores deliberativos, responsáveis pela coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, na forma dos respectivos estatutos e regimentos;

d) existência, também nas unidades que integram as IES, de colegiado deliberativo, presidido pelo seu dirigente, na forma dos estatutos e regimentos;

e) representação paritária de docentes, estudantes e técnico-administrativos nos colegiados superiores e nos colegiados das unidades, eleita pelas respectivas categorias.

1.6.3. Escolha de dirigentes

Defendemos que:

a) o reitor e o vice-reitor sejam escolhidos por meio de eleições diretas e voto secreto, com a participação, universal ou paritária, de todos os docentes, estudantes e técnico-administrativos, encerrando-se o processo eletivo no âmbito da instituição;

b) os conselhos superiores acadêmicos sejam responsáveis pela organização das eleições de dirigentes, a partir de critérios democraticamente estabelecidos pela comunidade acadêmica, pela declaração e posse dos eleitos e pela comunicação da posse às autoridades competentes;

c) o mandato de reitor e de vice-reitor seja de quatro anos, não sendo permitida a recondução;

d) a posse do reitor e do vice-reitor eleitos seja realizada imediatamente após o término dos mandatos do reitor e do vice-reitor em exercício;

e) o diretor e o vice-diretor de unidades acadêmicas sejam nomeados pelo reitor, após eleição direta realizada em cada unidade, por meio de voto secreto, com participação, universal ou paritária, de todos os docentes, estudantes e técnico-administrativos;

f) o diretor e o vice-diretor (dirigentes máximos)² de estabelecimento isolado de ensino superior, CEFET ou IF sejam escolhidos mediante eleição direta e voto secreto, com a participação, universal ou paritária, de todos os docentes, estudantes e técnico-administrativos;

g) o mandato de diretor e de vice-diretor de estabelecimento isolado, CEFET, IF, ou unidade acadêmica, deve ser de quatro anos, não sendo permitida a recondução;

h) as eleições para escolha de reitor, vice-reitor e dirigentes máximos, bem como para diretor e vice-diretor de estabelecimento isolado de ensino superior, CEFET, IF ou unidade acadêmica deverão efetuar-se até 60 (sessenta) dias antes de esgotar-se o mandato do antecessor, ou dentro de 60 (sessenta) dias após a vacância, quando for o caso;

i) a vacância dos cargos de vice-reitor e de vice-diretor de estabelecimento isolado de ensino superior, CEFET, IF ou unidade acadêmica deverá ser preenchida por meio de eleição de vice-reitor ou vice-diretor pro tempore, conduzida pelo conselho universitário ou equivalente, até a eleição dos sucessores;

j) os reitores, vice-reitores e vice-diretores de universidades, de estabelecimentos isolados de ensino superior, CEFET ou IF poderão ser exonerados dos cargos antes do término do mandato, mediante aprovação da comunidade acadêmica, conforme estabelecido nos seus estatutos e regimentos.

² O termo "dirigente máximo" é aqui empregado para designar o dirigente das faculdades isoladas e dos CEFET.

O ANDES-SN entende que a democracia interna é indispensável para a universidade cumprir sua função social, mas que isso não será suficiente se o trabalho acadêmico não se referenciar na própria sociedade e em políticas públicas efetivamente populares para a educação. Assim, definiu que:

- a)** a universidade fixará seus objetivos pedagógicos e suas metas científicas, tecnológicas, artísticas e culturais, respeitadas as normas referidas anteriormente, de modo a desempenhar o papel criador na contribuição ao desenvolvimento autônomo e soberano do país;
- b)** a universidade buscará a integração com os ensinos fundamental e médio, entendida como meta prioritária para a definição de uma política nacional de educação, contribuindo especialmente na capacitação dos professores da educação básica;
- c)** a universidade deverá estabelecer formas de participação da sociedade civil na gestão universitária, para assegurar sua integração às necessidades sociais, superando as formas elitistas atuais de representação dos segmentos organizados da sociedade.

1.7. Autonomia Universitária

A autonomia universitária, indissociável da democracia interna das IES, tem sido ao longo da história do ANDES-SN uma de suas principais bandeiras de luta. As definições do financiamento, da carreira docente, da política de pessoal, do regime jurídico, do processo de escolha de dirigentes, da avaliação, entre outros aspectos, dependem da conceituação de autonomia universitária adotada.

O ANDES-SN considera que, no exercício pleno da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, a universidade deve estar incondicionalmente a serviço do interesse público.

O ANDES-SN opõe-se a que uma lei delimite o alcance da autonomia universitária, visto que o art. 207 da Constituição Federal de 1988 – em suas relações com os demais preceitos constitucionais – é suficiente. O Sindicato tem sempre se insurgido contra a submissão da universidade aos controles do poder e contra o cumprimento de funções meramente reprodutoras das relações sociais vigentes. Sua luta pela autonomia universitária significa: autonomia para contrapor-se à dominação da universidade pelos poderes político e econômico; autonomia para contrapor-se à dominação da universidade pelos interesses de grupos econômicos e políticos hegemônicos; autonomia para contrapor-se à lógica produtivista que concebe a escola, o ensino e o saber como mercadorias.

1.7.1 O ANDES-SN entende que a autonomia didático-científica consiste em:

- a)** fixar as diretrizes e os meios para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão;
- b)** criar, organizar, modificar e extinguir cursos de graduação, pós-graduação e outros a serem realizados sob sua responsabilidade;
- c)** definir os projetos político-pedagógicos e os currículos de seus cursos, observada a base comum nacional para os cursos de graduação;

- d)** estabelecer o calendário escolar e o regime de trabalho didático de seus diferentes cursos, sem outras limitações;
- e)** instituir critérios e normas de seleção, admissão, promoção e transferência de seus estudantes;
- f)** conferir graus, diplomas, certificados e outros títulos acadêmicos.

1.7.2 O ANDES-SN considera que a universidade, no exercício da autonomia administrativa, deve:

- a)** elaborar seus estatutos e regimentos em processo democrático, definido e concluído no âmbito de cada instituição, em consonância com os pressupostos da gestão democrática;
- b)** escolher seus dirigentes, na forma de seus estatutos e regimentos, em processo democrático definido e concluído no âmbito de cada instituição, em consonância com os pressupostos da gestão democrática;
- c)** dimensionar seu quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, de acordo com seu planejamento didático-científico;
- d)** estabelecer a lotação global de seu pessoal docente e técnico-administrativo;
- e)** autorizar docentes e pessoal técnico-administrativo a participar de atividades científicas e culturais no exterior, nos termos do seu regimento.

1.7.3 O ANDES-SN compreende que a autonomia da gestão financeira e patrimonial consiste em:

- a)** administrar, de forma democrática e transparente, os recursos de dotações orçamentárias globais regulares, assegurados pelo poder público, preservada a isonomia de salários;
- b)** administrar, de forma democrática e transparente, os rendimentos próprios e o patrimônio da instituição, incluindo subvenções, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas e deles dispor, na forma do seu estatuto;
- c)** celebrar contratos referentes a obras, compras, alienação, locação ou concessão, obedecendo ao procedimento administrativo de licitação, cabendo aos conselhos superiores definir, em regulamento próprio, as modalidades, os atos integrantes do procedimento e os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- d)** elaborar o orçamento total de sua receita e despesa, a partir de suas unidades básicas, e submetê-lo à aprovação dos colegiados superiores competentes, de modo a contemplar plenamente as necessidades definidas nos seus planos globais;
- f)** definir, em regulamento próprio, aprovado nos conselhos superiores, normas e procedimentos de elaboração, execução e controle do orçamento, realizando anualmente a prestação pública de contas da dotação e da aplicação de todos os seus recursos.

No que se refere às universidades privadas, o ANDES-SN defende que o exercício pleno da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira se dê em relação às respectivas mantenedoras, nos moldes estabelecidos para as instituições de ensino superior públicas.

1.8. Financiamento da Universidade

A construção de uma universidade pública, na acepção plena da expressão, exige como pré-condição a garantia de recursos públicos para o seu financiamento. Ainda que pareça desnecessário, é importante que esteja claro o significado de recursos públicos.

Entende-se por recursos públicos aqueles que são arrecadados pelo Estado, por meio do sistema tributário e de outros instrumentos democraticamente estabelecidos, que estejam transparentemente previstos e explicitados nos orçamentos públicos e que no processo de planejamento e de execução orçamentária sejam destinados ao atendimento das prioridades sociais correspondentes às reais necessidades da maioria da população.

Em síntese, a educação é dever do Estado, razão pela qual a sustentação da universidade pública é compromisso fundamental do poder público. Quaisquer tentativas de encontrar formas paralelas de garantir essa sustentação representam, em última instância, esquemas disfarçados de privatização.

Assim, do ponto de vista cultural, artístico, científico e tecnológico, a luta pela transformação da universidade brasileira em instrumento de construção de uma sociedade independente e soberana, exige, no que diz respeito ao seu financiamento, a fixação de dois pressupostos básicos:

- compete ao Estado garantir, por meio do ensino público e gratuito, o atendimento pleno das demandas sociais por educação, em todos os níveis, etapas e modalidades;
- compete à universidade brasileira, que deve ser autônoma e democrática, oferecer ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, referenciada na concepção de universidade pública.

1.8.1 Proposta do ANDES-SN para Financiamento da Universidade

- a)** Ao Estado compete financiar o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão nas universidades públicas, destinando-lhes recursos orçamentários em montante não inferior a 12% do orçamento da União, em dotação específica para a educação e vinculada a este fim.
- b)** O imediato e rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal de 1988 e o seu acompanhamento pelas entidades representativas do setor educacional nos âmbitos federal, estadual e municipal são fundamentais.
- c)** A retomada imediata do percentual de, no mínimo, 1,2% do PIB nas dotações de verbas para pesquisa, enquanto se promove um levantamento que redimensione as necessidades de recursos para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no país (dados históricos mostram que já tivemos este patamar de investimentos em pesquisa), como forma emergencial de preservação dos núcleos e das atividades de pesquisa.
- d)** A expansão da rede pública de ensino em todos os níveis e modalidades com recursos assegurados para o pleno aproveitamento da capacidade física instalada para ensino, pesquisa e extensão é prioridade. No planejamento da expansão da rede pública de ensino, dar-se-á especial atenção ao ensino noturno, atualmente configurado como reserva de mercado da rede privada, dotando as instituições públicas de condições

adequadas para garantir-lhes um padrão acadêmico elevado, sem transformá-las em ministradoras de cursos de segunda categoria.

e) A gratuidade do ensino deve compreender não só a ausência de taxas ou mensalidades, mas a garantia de reais condições de estudo, por meio de sistemas e mecanismos que permitam ao estudante condições de alimentação, transporte, moradia e disponibilidade de material de estudo.

f) As propostas orçamentárias devem ser elaboradas de forma democrática e participativa, a partir das unidades básicas que desenvolvem ensino, pesquisa e extensão, e ser apreciadas, consolidadas e aprovadas por colegiados democraticamente constituídos. Além disso, tais propostas devem atender plenamente às necessidades das IES, definidas de acordo com os respectivos planos acadêmicos e concebidas de forma global, ou seja, de maneira a garantir, em todos os seus aspectos, os recursos necessários ao cumprimento dos planos de trabalho.

g) O ANDES-SN considera que a noção de dotação orçamentária global é premissa básica para garantir a autonomia de gestão financeira das IES, devendo ser entendida mínima e preliminarmente como:

- um instrumento de manutenção da responsabilidade do Estado para com a educação pública e gratuita;
- um instrumento de planejamento democrático e participativo, tanto no âmbito de cada instituição como no processo de planejamento educacional mais amplo.

A implementação do sistema de dotação orçamentária global deve, no mínimo, prever e garantir que:

- os recursos integrantes da dotação global sejam automaticamente suplementados de forma a compensar possíveis desvalorizações monetárias ao longo do exercício financeiro;
- aos recursos destinados especificamente ao item Pessoal e Encargos, apense-se o item de suplementação automática, de maneira a permitir reajustes e/ou aumentos salariais, bem como para a expansão e/ou reposição de quadros, ambos subordinados ao planejamento elaborado pelas IES.

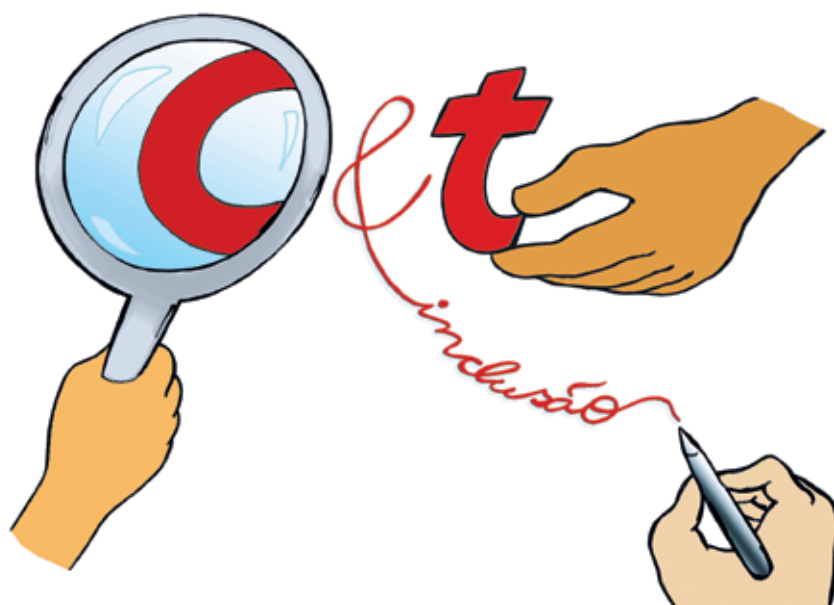
h) O dever do poder público de dar sustentação financeira ao conjunto das atividades desenvolvidas pelas IES públicas impõe o financiamento pleno das atividades de pesquisa a partir da dotação orçamentária global. Isto pressupõe que as linhas e projetos de pesquisa deverão ser elaborados, apreciados e aprovados por colegiados democraticamente constituídos. Somente assim as IES poderão definir, efetiva e autonomamente, suas diretrizes e prioridades e, portanto, estabelecer sua política de pesquisa, tornando-se desnecessário que fiquem atreladas às prioridades definidas externamente por agências financiadoras públicas e/ou privadas. Na perspectiva aqui formulada, os recursos dessas fontes passarão a ter, no máximo, um caráter complementar e não determinante, como tem acontecido.

i) As atividades de extensão, seja pela prestação de serviços à comunidade, seja por

outros mecanismos, devem ser concebidas e estruturadas como instrumentos de formação acadêmica, de apoio às atividades de pesquisa e extensão à comunidade, não estando, portanto, subordinadas ao objetivo de captação de recursos para a complementação de verbas na dotação orçamentária.

1.8.2. O ANDES-SN defende a existência de leis estaduais específicas que determinem destinação orçamentária mínima, na forma de percentual das receitas tributárias de cada estado da União, às Instituições Estaduais de Ensino Superiores (IEES) por ele mantidas, assegurando-se a transparência na utilização de todos os recursos investidos em cada IEES.

Ciência e Tecnologia





O conhecimento científico e tecnológico – não obstante sua importância para a sobrevivência da humanidade e o avanço do desenvolvimento social e econômico – é apropriado por uma minoria, o que impede a socialização de seus benefícios. A tecnologia ganha cada vez mais o caráter de mercadoria, sendo tratada como pacote técnico ou meio de controle social e político. Assim, via desenvolvimento científico-tecnológico, controla-se cada vez mais o uso de recursos naturais, de recursos energéticos, a posse e distribuição da terra, a divisão e o uso do trabalho e a distribuição da renda, além de possibilitar a

intervenção indevida nas prioridades da ação política.

Discutir ciência e tecnologia na perspectiva de construir uma sociedade justa e igualitária exige, por um lado, buscar novas respostas para velhas questões, tais como: o que motivaria a introdução de invenções e inovações nas relações sociais e humanas em uma economia capitalista? Qual seria o custo social de tais invenções e inovações? Não seria premente considerar os potenciais efeitos sociais da ausência de trabalho, da queda da qualidade de vida e da destruição dos ecossistemas com a adoção indiscriminada de inovações tecnológicas? Como se coloca, nesse contexto, a questão das relações universidade pública – empresa privada? Por outro lado, é preciso aprofundar o debate sobre os diferentes saberes e a racionalidade científico-tecnológica, sobre as várias formas de uso e apropriação da natureza, razão principal dos conflitos socioambientais, sobre a negligência das políticas públicas, tanto em escala mundial como nacional.

O ANDES-SN acumulou um significativo acervo crítico na matéria, produzindo textos acerca desses temas, incluindo a análise crítica da lei de inovação tecnológica, a organização de seminários sobre ciência e tecnologia na Amazônia (principal base geográfica da biodiversidade brasileira e uma das mais importantes do planeta), realização de eventos na SBPC, seminários internacionais sobre ciência e tecnologia. Nossa perspectiva é de construir, nas Instituições de Ensino Superior (IES) em geral e institutos públicos de pesquisa, uma política alternativa de ciência e tecnologia para o país.

Os avanços científicos e tecnológicos e o aumento de produtividade têm como fim principal manter ou aumentar a taxa de acumulação do capital. O produto crescente do trabalho humano torna-se propriedade do capital, elevando ainda mais o processo de alienação e apropriação de mais-valia. Consequência disso é o progressivo aumento do desemprego, a exclusão da maioria da população do acesso aos benefícios do avanço científico e tecnológico, a promoção da exaustão dos recursos naturais, a destruição dos ecossistemas e a deterioração da qualidade de vida, criando ilhas de prosperidade e consumo cercadas de miséria.

No Brasil e em toda a América Latina, diversamente dos países centrais, praticamente toda a pesquisa científica está concentrada no setor público, em especial nas universidades e institutos de pesquisa públicos. O setor privado quase não investe em ciência e tecnologia, preferindo comprar “pacotes tecnológicos” no exterior, o que contribui para a

dependência financeira, científica e tecnológica do país. Nas últimas décadas, o binômio Ciência e Tecnologia (C&T) foi transformado em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) – como se inovação não fosse sempre decorrência do desenvolvimento cultural, científico e tecnológico. A mudança não foi inocente: a chamada inovação foi elevada à condição de objetivo central da pesquisa científica. Essa distorção não só é utilitarista (o que já seria um forte argumento para questioná-la), mas é também o veículo por meio do qual se pretende subalternizar a universidade ao capital (o eufemismo usual é “setor produtivo”). A pesquisa passa a ter seu valor medido pela adaptação ao mercado, às necessidades do capital. O resultado desta inversão de prioridades é pouco surpreendente: uma pesquisa cada vez mais fragmentada, desqualificada – que nem mesmo os índices produtivistas conseguem ocultar – e descompromissada com as condições sociais e econômicas a que está submetida a maioria da população brasileira.

O ANDES-SN defende que a pesquisa e seu financiamento público sejam ampliados até atingir os patamares adequados para atender às necessidades da sociedade e não os interesses do mercado e do capital.

A apropriação sem precedentes de recursos naturais é paralela à construção de uma imagem social na qual a reprodução do processo econômico é vista como independente de suas bases materiais biofísicas. O discurso hoje hegemônico vê o sistema econômico como reprodutor da dimensão material monetária independentemente da dimensão material qualitativa dos valores de uso empregados na produção. A realidade factual do vínculo material biofísico que atravessa todo o sistema de produção expõe uma contradição que indica a necessidade de demonstrar que é preciso e possível construir social e politicamente outro paradigma para orientar a produção e o consumo. Por certo, tal empreendimento é complexo, mas desafiador.

Nas últimas décadas, ciência e tecnologia vincularam-se estreita e ineditamente com a questão ambiental e com a energética. A energia transformou-se em um tema-chave no debate internacional. Se antes era possível pensar em planejamento, organização e gestão de sistemas e processos energéticos sob os auspícios de um conjunto delimitado de áreas do saber, hoje o debate do meio ambiente e, acima de tudo, a necessidade sistêmica de avaliar uma grande quantidade de processos de produção, conversão, usos finais e diversidade de fontes requer uma visão de conjunto (ou “holística”), integrada, da energia, o que implica a contribuição de inúmeras áreas do conhecimento, para que a demanda da sociedade seja atendida com um equilíbrio das diferentes fontes primárias, e com um uso racional das mesmas, que minimize os impactos sobre o meio ambiente e a saúde.

Ciência e tecnologia constituem um dos principais vetores de produção, em um mundo onde a sujeição científico-tecnológica pode determinar a dependência econômica e a perda de soberania, além de se impor como agente que pode perenizar a pobreza e a injustiça social. Portanto, constitui um subterfúgio político e ideológico alegar a “neutralidade” da ciência e ignorar que os resultados dela decorrentes têm sido progressivamente monopolizados pelo capital e transformados em instrumentos de disputa de grupos econômicos. Mesmo na academia tem sido comum separar os docentes em “produtivos” e “improdutivos”, como se a docência fosse separável da pesquisa e da extensão, o que deve ser ur-

gentemente superado para não só discutir a ciência a serviço da sociedade, como também mudar os métodos de construção e produção do conhecimento.

O processo tecnológico, que decorre do avanço da ciência, vem produzindo demandas de caráter sociopolítico de longo prazo e estilos de desenvolvimento que quase nunca vão ao encontro de demandas coletivas e/ou de necessidades da maioria da população. Assim, conhecimento e poder estreitam, cada vez mais, uma relação íntima. A não transparência da pesquisa contradiz o caráter público que atribuímos ao saber e à cultura. É fundamental atentar para o fato de que a opção por uma determinada tecnologia não se restringe ao seu aspecto exclusivamente técnico, mas revela também a adoção de concepções relacionadas ao padrão de consumo, à força de trabalho, a níveis de investimentos e, sobretudo, ao modo de exploração dos recursos naturais e energéticos, à estruturação do sistema educacional e da pesquisa científica.

As políticas de modernização conservadora adotadas pelos governos brasileiros, que têm influenciado as decisões das agências de fomento, além de promoverem uma drástica diminuição dos recursos destinados aos programas nacionais de ciência e tecnologia, continuaram mantendo a submissão a decisões imediatistas, que contemplam preferencialmente a aquisição de pacotes tecnológicos no exterior, a abertura indiscriminada para o capital estrangeiro e a busca indiscriminada, a qualquer custo, de inovações. Some-se, ainda, que um número significativo de cientistas e tecnólogos não questiona as relações entre as suas atividades e as condições de melhoria da qualidade de vida da sociedade, contribuindo para pesquisas ou implantação de projetos de exclusivo benefício do grande capital. A rediscussão sobre os objetivos e funções da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) impõe-se como mais necessária do que nunca.

No contexto internacional, a apropriação privada do conhecimento, sustentada por meio da imposição do sistema de patentes, aumenta também a defasagem tecnológica entre países periféricos e centrais. A prevalência dessa lógica de funcionamento atua poderosamente na formação de oligopólios e reserva aos países periféricos o papel de fornecedores de matérias-primas e produtos semiacabados, transformando-os em permanentes compradores de tecnologia. A partir de 1994, os acordos viabilizados sob os auspícios da Organização Mundial de Comércio (OMC), referentes a tarifas e trocas e a direitos de propriedade intelectual, são característicos da ordem internacional. O sistema mundial de patentes é um instrumento de controle da ciência e da tecnologia pelo capital, que impede o conhecimento público e a implementação de avanços científicos, privatiza recursos naturais, especialmente nos países periféricos, e faz proliferar um número infinito de patentes inúteis, ou apenas destinadas a exercer controle de determinada área científica ou tecnológica. O novo peso adquirido no mercado mundial por alguns países que se encontravam na sua periferia ou fora dele (os chamados “emergentes”) não elimina nem atenua esses problemas; ao contrário, os acentua, acrescentando à espionagem científica e industrial a questão da “pirataria”, que expressam as contradições da acumulação capitalista e da sua tendência a resolvê-las por meios ilegais, violentos e até bélicos.

No Brasil, o novo modelo de financiamento representou uma mudança da política de

C&T. Os investimentos passaram a ter como prioridade a ênfase em Programas e Desenvolvimento, a maior articulação com o setor privado, a promoção de políticas industriais, a busca de imediatismos, e a avaliação dinâmica e permanente de resultados. Os fundos setoriais de apoio ao desenvolvimento tecnológico surgiram no bojo do processo de privatização e desregulamentação das atividades de infraestrutura no país. Inicialmente, seu objetivo foi o de consolidar e ampliar os investimentos em C&T, que já eram feitos por empresas públicas, especialmente nos setores de energia elétrica, telecomunicações, gás e petróleo. Com as privatizações e as desregulamentações desses setores, perdeu-se uma importante fonte de recursos para o desenvolvimento de novas tecnologias. Diversos centros de pesquisa foram fechados pelas novas controladoras, em geral corporações internacionais.

Os fundos setoriais (energia, recursos hídricos, transportes, atividades espaciais, interação universidade-empresa) são formados por percentuais de faturamento de empresas privatizadas ou por contribuições pela exploração de recursos naturais. Os recursos que alimentam os fundos já são previstos e cobrados, apenas não estavam sendo aplicados em ciência e tecnologia. São recursos coletados pelas agências reguladoras (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Agência Nacional de Petróleo - ANP, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL) e recolhidos ao Tesouro. Tal como foram concebidos, esses fundos deveriam ser considerados apenas como recursos adicionais, ainda assim articulados com uma proposta de política industrial e comercial não lesiva aos interesses da sociedade. Isso é algo muito distante das ações realizadas e anunciadas, não existindo motivo algum para justificar o açodamento de parte da comunidade científica nacional e dos reitores das Instituições de Ensino Superior Públicas (IESP) no que se refere à discussão desses fundos.

A Lei de Inovação Tecnológica vigente e sua regulamentação (Lei nº 10.973, de 2/12/2004 e Decreto nº 5.563, de 11/10/2005) flexibilizam as relações entre os pesquisadores, as instituições públicas de pesquisa e as empresas privadas, além de possibilitar a estas a criação de fundos de investimentos para projetos tecnológicos, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários. Para atrair os pesquisadores, oferece condições para que estes se licenciem de suas instituições para abrirem uma empresa de base tecnológica nos termos nela definidos. O docente de universidade pública pode afastar-se de suas funções acadêmicas para constituir sua empresa de base tecnológica e utilizar as instalações e laboratórios existentes na universidade em que trabalha, sem que esta tenha qualquer participação nos projetos e programas por ele desenvolvidos. Cria ainda condições para que o docente retorne às suas funções acadêmicas, na hipótese de falência do seu empreendimento. Em suma, essa lei oferece todas as condições para que as pesquisas se transformem em mercadoria, sem vínculo com a universidade ou com o interesse público. Permite também que outro espaço de caráter privado seja criado nas instituições para que estas realizem o processo de gestão da inovação, os “núcleos de inovação tecnológica”. Em conjunto com as fundações de apoio de direito privado, estes acabam definindo os rumos de cada universidade, especialmente as maiores, na sua atividade de pesquisa, com efeitos nocivos no ensino e na extensão. Esses núcleos já existem em muitas universidades brasileiras, transformando-as, celeremente, em centro de produção de mercadorias e de inovação, em benefício de empresas e não do desenvolvimento da sociedade e do país.

Assim, as universidades são afetadas no que constitui sua atividade básica: a produção e

socialização do conhecimento numa visão crítica e criativa. Para cumprir satisfatoriamente esta tarefa, há necessidade de pesquisa científica e tecnológica de qualidade, o que só será possível mediante não apenas um fluxo contínuo de recursos financeiros que assegurem as condições plenas de desenvolvimento das pesquisas, mas também de uma política de C&T clara e definida no sentido do interesse público e sob controle social.

A pesquisa nas universidades e nos institutos especializados, ambos públicos, continua sendo subdimensionada, incapaz de fazer frente às necessidades do desenvolvimento autônomo do país. A desativação de laboratórios, a desintegração de grupos de pesquisa, a ausência de uma política de apoio aos grupos emergentes, a evasão de cientistas para o exterior, o aumento da indução de aposentadorias de pesquisadores em plena atividade e o desestímulo da carreira científica são consequências de uma política de sucessivos governos, que deixa de apoiar de fato a pesquisa científica e tecnológica. A “política de modernização” atrelou a produção científica e tecnológica à produção industrial que, por sua vez, também tem sido subordinada a uma política de cunho neoliberal e privatista.

A partir dos anos de 1980 e 1990, ocorreu a consolidação de um projeto neoliberal que agravou drasticamente o problema das baixas remunerações imposto aos profissionais da área de C&T. Além do aviltamento das condições de trabalho e do desestímulo à incorporação de novos profissionais, o arrocho de salários tem sido um elemento por meio do qual se processa o direcionamento das atividades de pesquisa por organismos centrais do Estado e pelas empresas capitalistas. Rompe-se, na prática, com o pressuposto constitucional da autonomia universitária e estabelece-se um processo de sedução para que os profissionais da área assumam a privatização de seu trabalho, via terceirização da prestação de serviços desenvolvidos pelas fundações ditas “de apoio”, deliberadamente forjadas nas IES.

Nos últimos anos, a proliferação dessas fundações nas universidades expressa mais uma forma de descaso do Estado com o desenvolvimento científico e tecnológico autônomo do país. Por meio dessa estratégia, ficam fortalecidas a ideia e a alegação de que a “máquina estatal” é burocrática, pouco ágil. Dissimula-se que os verdadeiros problemas são a escassez de investimentos públicos para o financiamento de C&T, o não exercício da autonomia universitária e certas ineficiências administrativas instaladas para gerir os recursos existentes. Contudo, não se deve ignorar o fato de que esta estratégia privatizante, na maioria das vezes, tem conseguido relativo sucesso, pois um número não pouco expressivo de docentes de universidades públicas é levado a participar ou a se utilizar das fundações ditas “de apoio”, muitos deles assumindo, inclusive, a defesa dessas fundações.

A situação se agrava na medida em que, na política de incentivos vigente, os serviços de assessoria, a participação em projetos contratados por empresas e as bolsas de pesquisa para complementação salarial representam mecanismos que envolvem a subordinação dos projetos de pesquisa e dos pesquisadores aos organismos financiadores. Os critérios de seleção, considerando o “mérito” científico, as condições de infraestrutura dos laboratórios e a capacitação de equipes de pesquisadores já consolidadas, levam à canalização dos recursos para esses grupos que, por sua vez, possuem forte influência nos organismos de financiamento; exclui-se, assim, a ascensão de grupos emergentes de pesquisa.

Nesse contexto, é fundamental a luta conduzida pelos movimentos populares para

que sejam alteradas as prioridades do país, inclusive no que se refere à sua política internacional. Caso contrário, o projeto de C&T continuará sendo dominado pelos interesses das elites nacionais e estrangeiras, a não ser que se resgate, como princípio e premissa básica, a formulação de políticas de desenvolvimento do país com vistas ao atendimento dos interesses e das necessidades da maioria da população, contribuindo, assim, para a melhoria de sua qualidade de vida. As relações de dominação impostas à sociedade visam a restringir o desenvolvimento autônomo do país. Diante disso, cabe ao Estado responsabilidade maior em assumir como de interesse público o financiamento em C&T, alavanca necessária à autonomia e ao desenvolvimento social.

As IES, sobretudo as públicas, têm um papel decisivo no desenvolvimento científico e tecnológico, tanto no que diz respeito ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão quanto na formação de pessoal qualificado por meio do ensino de graduação e de pós-graduação. O Movimento Docente tem aprovado, nos fóruns deliberativos do ANDES-SN, lutar por um conjunto de princípios para C&T, visando à melhoria das condições de vida da população e à soberania do país; exigir o cumprimento, por parte dos governos federal e estaduais, dos dispositivos constitucionais e a não privatização dos espaços públicos geradores de ciência e tecnologia.

O trabalho integrado e a discussão permanente com os demais setores organizados da sociedade devem ser uma tarefa constante do Movimento Docente para defender a universidade pública, gratuita, laica, de qualidade e socialmente referenciada, com a garantia da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e alcançar um desenvolvimento científico e tecnológico que contribua para reverter as precárias condições de vida a que está submetida a maioria da população brasileira.

II.1 Diretrizes para a Definição de Políticas Acadêmicas de Ciência e Tecnologia

II.1.1 Desenvolvimento de projetos de C&T ligados aos interesses da sociedade à proteção à natureza e à melhoria da qualidade de vida da população, com garantia de financiamento público.

II.1.2 Elaboração e execução de projetos de pesquisa sob a responsabilidade de organismos colegiados, democraticamente constituídos, a partir de diretrizes de política de pesquisa definidas autonomamente pelas universidades, em contraposição ao atrelamento a prioridades fixadas externamente por agências financiadoras, públicas ou privadas.

II.1.3 Criação, nas IES, de mecanismos transparentes para formulação, acompanhamento e avaliação dos trabalhos, de forma a garantir o fluxo contínuo de recursos financeiros para o desenvolvimento das pesquisas, de modo que a dedicação maior do pesquisador esteja centrada na execução do projeto.

II.1.4 Definição de políticas internas de C&T considerando:

II.1.4.1 valorização das características, vocações e necessidades regionais;

II.1.4.2 avaliação da produção científica e tecnológica de modo democrático, tomando por base a necessária responsabilidade social e acadêmica dessa produção;

- II.1.4.3** busca da participação e do estreitamento das relações com as entidades científicas, no sentido das políticas defendidas pelo ANDES-SN.
- II.1.4.4** prioridade aos projetos coletivos de pesquisa no interior de cada IES e em pesquisas interinstitucionais;
- II.1.4.5** garantia de que as informações e dados obtidos pelas pesquisas desenvolvidas com recursos públicos ou no interior das instituições públicas sejam sempre amplamente divulgados. A forma de divulgação deve ser estabelecida pela instituição e pela comunidade, não devendo estar sujeita aos interesses do órgão ou empresa financiadora;
- II.1.4.6** avaliação dos impactos da introdução das novas tecnologias, estimulando o debate constante sobre a relação instituição de ensino versus empresas com o objetivo de pensar o público com o conjunto da sociedade.
- II.1.5** Ampliação de verbas orçamentárias para os órgãos de fomento à ciência e à tecnologia, com pleno controle social e participação ativa da comunidade acadêmica na gestão democrática desses órgãos de fomento federais e estaduais, bem como, na definição de políticas, prioridades e planejamentos do setor.
- II.1.6** Defesa dos fundos estatais de pesquisa, ameaçados de privatização, mediante fundações de direito privado.
- II.1.7** Estímulo a pesquisas não vinculadas a demandas do mercado, mas que preencham necessidades sociais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, referendada pelas diretrizes e metas do PNE: Proposta da Sociedade Brasileira.
- II.1.8** Oposição às regulamentações de exploração do subsolo, à lei de telecomunicações, à lei de patentes e a outros projetos orientados para o mercado ou por interesses de multinacionais que comprometam o desenvolvimento e a soberania do país.
- II.1.9** Defesa dos direitos nacionais sobre os resultados das pesquisas oceânicas, nos limites das 200 milhas da costa brasileira.
- II.1.10** Defesa dos direitos nacionais sobre os resultados das pesquisas realizadas na Amazônia e outros biomas brasileiros; o levantamento da biodiversidade desses biomas deve ser reservado ao Estado brasileiro e ser submetido a controle social, com garantia dos direitos dos povos tradicionais.

Plano de Carreira e Política de Capacitação Docente





A carreira única para todos os docentes das IES, nos três níveis, é uma das aspirações históricas do Movimento Docente.

Já em 1982, quando da primeira versão da “Proposta das Associações de Docentes e da ANDES para a Universidade Brasileira”, aprovada no V CONAD (Belo Horizonte, 1982), colocava-se como um dos princípios básicos do processo de constituição e implementação de um padrão unitário de qualidade para a universidade brasileira a unificação das condições de pesquisa, ensino e trabalho em que se destaca a carreira única para o magistério superior. O padrão unitário, no sentido aqui referido, longe de querer eliminar as diferenciações mais do que naturais e

positivas entre as diversas universidades, ditadas por especificidades locais ou regionais, por vocações diferenciadas ou razões históricas, pretende elevar a qualidade da educação superior no país e corrigir uma situação em que prolifera o ensino de má qualidade em estabelecimentos que não oferecem aos professores as mínimas condições de ensino e de pesquisa, nem aos alunos condições de aprendizagem com o rigor acadêmico requerido.

Em 1986, quando da aprovação da 2ª versão da “Proposta das Associações de Docentes e da ANDES para a Universidade Brasileira”, foi enfatizada a questão da qualidade do ensino superior e da pesquisa e a necessidade de um padrão mínimo de qualidade para a universidade e, na parte referente à política de pessoal, destacaram-se os princípios fundamentais para a construção de uma carreira única para o magistério superior.

Em 1987, após sucessivas greves do setor das federais, foi possível a aprovação da Lei nº 7596/87 e, no ano seguinte, do Decreto nº 94664/88, entendida pelo movimento como conquista de uma carreira única para todos os docentes das instituições federais autárquicas e fundacionais, por meio do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE. No entanto, uma série de distorções como, por exemplo, a destruição da isonomia salarial veio a alterar seu conteúdo original. No setor das estaduais, a discussão sobre planos de carreira dava-se de forma crescente e diferenciada em razão das diversidades de cada estado. Já no setor das particulares, a construção de um plano de carreira começava a surgir como uma reivindicação dos docentes.

Considerando o quadro diversificado nos setores que compõem o ANDES-SN, os eventos nacionais subsequentes investiram na construção do projeto de carreira única para os docentes das instituições de ensino superior. Para tanto, foi constituído um grupo de trabalho - GT com a tarefa de produzir subsídios para a discussão do tema.

Em 1992, o XI Congresso do ANDES-SN (Cuiabá) aprovou quatorze princípios defendidos pelo Movimento Docente que fundamentaram a proposta de Carreira Única para o Magistério das IES foram realizados e, em 1993, o XII Congresso (Manaus) aprovou a proposta de um Plano de Carreira Única para o Magistério das IES, estruturado na titulação e na avaliação do desempenho acadêmico. No curso do debate, o Movimento Docente considerou imprescindível a elaboração de um plano nacional de capacitação docente que

propiciasse as condições de sustentação do plano de carreira única do ANDES-SN. Dessa maneira, ficou posta, como desafio ao Movimento Docente, a responsabilidade de construí-lo na perspectiva de garantir o Padrão Unitário de Qualidade para Universidade Brasileira.

Assim, foram elaboradas diretrizes para a construção de um Plano Nacional de Capacitação Docente - PNCD e um Projeto de Carreira Única, aprovados no XXVII CONAD (Pelotas, novembro de 1993) e XIII Congresso (Viçosa, fevereiro de 1994), respectivamente, ficando pendentes as questões de transição e transposição.

Para dar continuidade ao processo de detalhamento do Plano de Carreira Única do ANDES-SN, foram realizados debates, consultas, seminários e reuniões, e no XXIX CONAD (Niterói, outubro de 1994) foi aprovada a proposta de política de transição.

No transcorrer das discussões, chegou-se à conclusão de que não cabia ao Sindicato elaborar um PNCD, mas definir diretrizes para a construção do plano com base nos princípios defendidos pelo movimento, conforme deliberado anteriormente.

Finalmente, no XV Congresso (Santa Maria, fevereiro/96), foram aprovadas as “Diretrizes para o Plano Nacional de Capacitação Docente” e o capítulo que trata da “Transposição”, concluindo, assim, o Plano de Carreira Única para o Magistério das Instituições de Ensino Superior do ANDES-SN.

No entanto, no decorrer de todo esse período em que o Sindicato esteve trabalhando na construção do seu plano, nos governos de Fernando Henrique Cardoso, a exemplo do que fez em relação a financiamento, autonomia e democracia nas IES, tentou-se, por meio de projetos/propostas, atribuir às IES a definição de seu quadro de pessoal, bem como as estruturas das carreiras docentes que melhor se adequassem às peculiaridades de cada uma, descomprometendo-se de forma cabal com a capacitação docente e com a qualidade de ensino.

Particularmente, nesses governos, as investidas contra a universidade pública brasileira se intensificaram a partir de propostas, implementadas ou não. Diversas medidas foram implementadas nesse período, ampliando cada vez mais o desmonte da universidade pública, gratuita, laica, de qualidade e socialmente referenciada. Dentre elas, a do Emprego Público e o Plano de Qualificação Institucional - PQI.

O “Anteprojeto de Lei do Emprego Público”, formulado pelo Ministério da Educação, visava a impor o regime celetista aos docentes das IFES. Ao dispor sobre a carreira docente, propunha uma flexibilização do princípio de unicidade da carreira a partir da possibilidade de instituição de diferentes carreiras no sistema federal de ensino e no interior de cada instituição de ensino federal.

Tal proposta se contrapõe frontalmente aos princípios defendidos pelo Movimento Docente - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, padrão unitário de qualidade e autonomia universitária – na construção de uma universidade concebida pelo ANDES-SN.

Indubitavelmente, o embate travado pelos trabalhadores docentes das IFES contra o governo na defesa da proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira, incluindo os princípios do Projeto de Carreira Única para o Magistério das Instituições de Ensino Superior, possibilitou que fosse barrada a proposta de emprego público.

Com a adoção do PQI, o MEC promove o ajuste de regras para capacitação docente sob a lógica de centros de excelência. Há na formulação do programa uma clara ingerência nos rumos da capacitação docente de cada instituição de ensino superior pública, ao ser delegada à CAPES a análise da adequação técnica das propostas apresentadas pelas IES ao PQI, o que significa um ataque frontal à autonomia universitária.

Além disso, o MEC reedita com o PQI a política dos centros de excelência, defendida por governos anteriores, e agora implementada a partir do estímulo aos “grupos de excelência” em cada universidade, incentivando a formação de um sistema endógeno de grupos de pesquisa de uma mesma instituição e entre grupos de diferentes IES, soterrando a possibilidade da diversidade na formação de um grupo acadêmico. Sendo assim, o PQI corrobora a política de educação, ciência e tecnologia defendida pelo Banco Mundial, baseada no controle sobre a formação do pesquisador e consequente controle sobre a produção de conhecimento no país.

O PQI é concebido para atender ao princípio da subordinação das “universidades periféricas”, que se destinam exclusivamente à transmissão do conhecimento, aos “centros de excelência” produtores e divulgadores do saber. Cabe ressaltar que tal subordinação, intento da política de educação de diferentes governos, intensificada pelos governos do presidente Fernando Henrique Cardoso, é objeto de luta e resistência do Movimento Docente.

No embate de projetos com o governo, o Plano Nacional de Capacitação Docente do ANDES-SN é um importante instrumento para a conquista do projeto de universidade defendido pelo Movimento Docente.

Na análise do sistema universitário brasileiro, coexistem concepções duais como: a polaridade entre universidades públicas e universidades privadas; a pesquisa desenvolvida majoritariamente nas IES Públicas e concentradas nas regiões que detêm maior volume de investimento econômico do país e a simples reprodução do conhecimento na maioria das IES situadas nas regiões de menor dinamismo econômico. As dualidades apontadas permitiram a elaboração do modelo de “centros de excelência” e de “universidades divulgadoras do saber”. Setores das universidades e técnicos governamentais tentaram impor essa lógica como racional, eficaz e natural para o país.

Na concepção do ANDES-SN, o sistema universitário brasileiro reforça o incremento da pesquisa que cumpre o papel de fornecedora direta dos conhecimentos produzidos para atender aos interesses dos grupos econômicos que já dominam hegemonicamente a produção técnica e científica e, no outro polo, exclui vários grupos sociais que não dispõem de condições para estimular a pesquisa na solução de graves problemas como os da saúde, da educação e da produção de técnicas simples que não são objeto de pesquisa dos “centros de excelência”.

Esse modelo tem fomentado de maneira desigual e desarticuladamente as três atividades fins que formam o tripé que sustenta a universidade, quebrando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão - essência do fazer acadêmico.

A adoção do Padrão Unitário de Qualidade para as Universidades Brasileiras pressupõe assegurar condições materiais necessárias à realização do que foi regionalmente planejado, em articulação com os parâmetros e procedimentos aceitos nacional e internacionalmente.

As condições de trabalho necessárias ao atendimento dos objetivos do sistema universitário exigem a implantação da carreira única para todos os docentes das IES, estruturada na titulação e avaliação do conjunto das atividades inerentes à função. Não se pode aceitar que a carreira docente seja entendida como recurso de acréscimo salarial, mas como estímulo ao crescimento e desenvolvimento do docente. Também não se pode pensar que a carreira tem apenas a função de manter a estrutura institucional. Ela deve ser compreendida como instrumento de realização profissional e mecanismo de garantia da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, condição necessária à qualificação para a universidade em suas relações sociais.

Assim sendo, é necessária a implantação de um plano nacional de capacitação docente como condição indispensável para a superação do modelo dos “centros de excelência” na perspectiva da construção do padrão unitário de qualidade. Na universidade estruturada a partir da lógica do padrão unitário de qualidade, a autonomia não pode ser entendida equivocadamente como soberania da instituição, posto que o sistema universitário deve pautar-se por políticas articuladas rumo ao desenvolvimento de toda a população e de estratégia para a soberania do país.

Na proposta do ANDES-SN, é pressuposto essencial a responsabilidade do Estado como estimulador, fomentador e coordenador dos planos e projetos das IES, uma vez que os recursos públicos constituem-se no aporte central das universidades no Brasil.

As IES privadas devem ser especialmente comprometidas com a construção desse projeto de redefinição da educação nacional por serem concessionárias do serviço. A carreira única é também fundamental para os docentes das instituições privadas na perspectiva de derrotar o modelo mercantilista que envolve parte significativa do setor.

III.1 Carreira Docente

Quanto à Carreira Docente, o ANDES-SN tem posição de intensificar a luta pela implantação de um Plano de Carreira Única como uma das formas de combater a tática do governo de tratar em separado as negociações da pauta do sindicato. O debate sobre carreira única deve prosseguir, sendo que cada setor deve continuar a trabalhar a sua proposta, tendo como referência os EIXOS E PRINCÍPIOS aprovados, bem como o ritmo do debate deve ser respeitado por todos. Quando houver acúmulo de experiência que permita unificar as carreiras dos diversos setores, isto deverá ser ponto de pauta específico; ou seja, até que estejam dadas as condições para que cheguemos ao nosso horizonte – a carreira única. As propostas já negociadas ou a serem negociadas pelos diferentes setores devem ser entendidas como parte de uma política de transição. A seguir, apresentam-se os eixos e princípios que servem de base para a luta pela carreira única:

EIXOS – A carreira docente deve pautar-se nos seguintes eixos orientadores:

- 1** – Formação continuada/titulação;
- 2** – Valorizar o tempo de serviço, de forma automática, por meio de anuênios, biênios, triênios, etc.

PRINCÍPIOS

- 1 – Regime de trabalho DE;
- 2 – Respeito da instituição pela indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 3 – Ingresso por concurso público;
- 4 – Paridade na remuneração e direitos entre ativos e aposentados (contra a criação de novas classes);
- 5 – Isonomia;
- 6 – Carreira baseada no Regime Jurídico Único (RJU);
- 7 – Desvinculação da estrutura de cargos na gestão universitária;
- 8 – Condições de trabalho que não comprometam a saúde e a segurança do docente, e considerem a complexidade de uma atividade que envolve relações humanas, construindo garantias mínimas de salubridade profissional;
- 9 – Vinculação a um plano nacional de capacitação docente.

Por fim, quanto à carreira docente, é importante ressaltar que o 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia – MG, em 2011, aprovou o texto documento que propõe o Projeto de Lei criando o Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal e dispõe sobre a reestruturação e unificação das carreiras e cargos do magistério da União. Porém, é fundamental que se diga: a proposta aprovada, em momento algum, se contrapõe à luta pela carreira única; ao contrário, serve como mais um instrumento para subsidiar a discussão sobre o tema e para a luta específica do setor das IFES.

III.2 Projeto de Lei que fixa as diretrizes do Plano Nacional de Capacitação Docente - PNDC

Dispõe sobre o PNCD para os docentes das IES públicas e privadas, de acordo com a LDB¹ e com a LEI²..., e dá outras providências.

I - DO SEU ESTABELECIMENTO

Art. 1º É de responsabilidade do Conselho Nacional de Educação³ a elaboração do PNCD.

Art. 2º O PNCD, de que trata o art. 1º desta lei, deve:

- I - abranger todos os docentes das IES públicas e privadas;
- II - ter caráter permanente, garantindo um padrão unitário de qualidade, respeitando a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão;

Art. 3º O PNCD deve necessariamente priorizar os programas de pós-graduação stricto sensu.

¹ Projeto de Lei Complementar - PLC 101/92.

² Lei que dispõe sobre o Plano de Carreira Única para o Magistério das IES

³ Conselho Nacional de Educação no contexto do PLC 101/92

Parágrafo único Os programas de pós-graduação, de que trata o caput deste artigo, terão processo contínuo de avaliação.

Art. 4º O PNCD deverá estabelecer critérios que garantam cooperação interinstitucional, visando à implementação de programas de pós-graduação.

Art. 5º As IES públicas e privadas deverão ter quadros permanentes suficientes para possibilitar 20% (vinte por cento) dos seus docentes em programas de pós-graduação, por unidades, departamentos ou centros.

II - DO FINANCIAMENTO

Art. 6º A União, os estados e municípios deverão garantir, em seus orçamentos anuais, recursos financeiros suficientes para a manutenção e participação do docente no PNCD.

Parágrafo único No caso das instituições particulares de ensino superior, as mantenedoras deverão garantir recursos financeiros anuais suficientes para a manutenção e participação dos seus docentes no PNCD.

III - DOS PLANOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º As IES, com base no PNCD, estabelecerão seus planos institucionais de capacitação, respeitando o que dispõe esta lei e a Lei...⁴

IV - DA COORDENAÇÃO

Art. 8º É de responsabilidade do Conselho Nacional de Educação a coordenação e a fiscalização do PNCD.

⁴ Lei que dispõe sobre o Plano de Carreira Única para o Magistério das IES.

Padrão Unitário de Qualidade





As desigualdades econômico-sociais que têm caracterizado a realidade brasileira se expressam também na qualidade do ensino superior público promovido pelo Estado. O descompromisso do Poder Público, sobretudo no que se refere ao financiamento da educação superior, mais acentuado nas regiões situadas fora do eixo sul/sudeste, resulta na expansão da iniciativa privada, agravando o caráter elitista e excludente do sistema de ensino superior vigente no país.

A superação desse quadro conduz à necessidade de redefinição do projeto de política educacional de nível superior. Aspecto essencial para tal definição consiste no estabelecimento, a partir do poder normativo e fiscalizador do Estado, de um padrão unitário de qualidade para a universidade brasileira que elimine as distorções e o autoritarismo e assegure uma produção cultural, artística e científica verdadeiramente criadora, conforme as aspirações da sociedade brasileira.

O estabelecimento desse padrão unitário de qualidade, longe de pretender eliminar a diversidade natural e positiva entre universidades, ocasionadas por especificidades locais ou regionais, por opções político-acadêmicas diferenciadas ou por razões históricas, busca elevar o nível do ensino superior no país, contribuindo para a superação dos desequilíbrios de desenvolvimento econômico e social.

A adoção de um padrão unitário de qualidade, como meta a ser alcançada, tem como objetivo corrigir uma situação em que prolifera o ensino de má qualidade em estabelecimentos que não oferecem a professores e estudantes as condições mínimas para um trabalho acadêmico de qualidade. Visa também à transformação das universidades brasileiras que, potencialmente, reúnem algumas condições de funcionamento, mas são inviabilizadas enquanto instituições de produção do conhecimento científico, devido, dentre outros motivos, à insuficiência de recursos, à ausência de estímulo intelectual por parte dos órgãos de fomento (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, etc.), dos governos federal e estaduais e das administrações superiores locais e à exacerbada centralização e autoritarismo na gestão universitária.

O padrão unitário de qualidade deve resultar de um conjunto de políticas que se contraponha à concepção de ensino superior de qualidade desigual, que admite a coexistência de “centros de excelência”, dedicados à produção e transmissão de conhecimento, formadores das elites, e de “instituições periféricas”, ocupadas apenas na reprodução do conhecimento destinado à profissionalização e ao treinamento das classes subalternizadas.

Vale notar que a implantação dos “centros de excelência”, muitos já em pleno funcionamento, pode ocorrer sem que a IES seja consultada, ferindo sua autonomia. Isso tem sido possível porque, muitas vezes, sua constituição como “centro de excelência” não envolve a instituição universitária como um todo, mas somente parte dela, um curso ou laboratório, por exemplo, que recebem recursos específicos, à parte, de eventuais dotações da IES.

Assim, o que se aponta como indesejável – a manutenção e a ampliação de diferenças de níveis de qualidade entre as universidades – aparece também como um problema a ser superado dentro das próprias instituições. Iniciativas dessa natureza, adotadas por diversos governos por exigência de organismos internacionais ditos “multilaterais”, tais como o Banco Mundial e o BID, concebem a educação como mercadoria e não como direito social, tentando implantar formas de gestão empresariais, nas quais se enfatizam a “concorrência”, a “rentabilidade” e o “produtivismo”, pressupondo a exclusão dos “menos aptos”.

Em contraposição, o modelo que propomos para a universidade brasileira fundamenta-se tanto no trabalho coletivo e solidário como numa ampla e sólida formação humanitária e democrática, que possa viabilizar os princípios historicamente defendidos pelo Movimento Docente.

A qualidade da universidade só ocorre, ganha sentido e atinge a sua finalidade quando torna o produto do fazer acadêmico acessível à sociedade, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e para a melhoria das condições de vida de toda a população. Para que isso seja possível, defendemos a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preceito este que, aliás, veio a constar do texto constitucional, a partir de uma luta política com intensa participação do ANDES-SN.

A universidade deverá ser capaz de formar profissionais compatíveis com as necessidades de desenvolvimento regional e integral do país e com as aspirações artístico-culturais e científico-tecnológicas da sociedade. Deverá, por meio da pesquisa, produzir conhecimento novo. Por seus programas de extensão, a universidade deverá relacionar-se com todos os setores da sociedade, tornando-se, assim, também um instrumento apto a contribuir para o desenvolvimento social e econômico, regional e nacional, cumprindo, dessa forma, a sua função social.

A qualidade do ensino precisa ser buscada por meio da implementação das necessárias condições materiais a um funcionamento adequado da universidade, e não defendida apenas no abstrato. O ensino superior de qualidade está ligado indissociavelmente à pesquisa, à extensão e à atividade crítica e criativa. Isto requer do docente muito mais do que apenas a reprodução estática do saber. Cabe a ele o estudo e a elaboração do conhecimento de forma dinâmica e viva, de maneira tal que lhe seja permitida a atualização e o avanço na sua área de trabalho acadêmico, propiciando condições para interação proativa com os estudantes, bem assim, orientar e participar de pesquisas e avaliar criticamente sua intervenção no ensino-pesquisa-extensão, contribuindo para a avaliação democrática de professores, estudantes e técnico-administrativos e de todo o processo de trabalho acadêmico.

A militância sindical deve ser encarada como mais uma atividade de formação do indivíduo disposto a trabalhar pelo coletivo, pois complementa a sua visão do todo e prepara-o para uma melhor intervenção – como docente – na universidade.

A manutenção do nível acadêmico da universidade pública, com laboratórios equipados, bibliotecas atualizadas e a maioria de docentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva é obrigação do Estado, pois corresponde a um direito social que é, portanto, de toda a população brasileira.

Esse padrão de qualidade só poderá ser atingido pela transformação e expansão da

universidade pública, com oportunidade de acesso para todos. Nesta perspectiva, enquanto persistir o ensino superior particular, que concebemos como concessão do Poder Público, a ele cabe exercer controle rigoroso, exigindo que o privado convirja para o padrão unitário de qualidade aqui definido.

IV.1. Princípios que fundamentam o Padrão Unitário de Qualidade no setor público e privado

a) Ensino público, gratuito, democrático, laico e de qualidade para todos

Considerando que a educação – em todos os níveis, etapas e modalidades – é um direito público e um dever do Estado, o ensino privado deve ser entendido como uma concessão pública e, portanto, submetido ao interesse e controle públicos.

b) Autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial

A autonomia da instituição – na gestão de seus recursos e no dimensionamento de sua produção, na definição da composição e do funcionamento das suas instâncias de execução e de deliberação, bem como na escolha de dirigentes e representação – está indissociavelmente vinculada ao exercício pleno da democracia. A autonomia também se expressa pela garantia de uma independência da universidade em relação às entidades mantenedoras, seja qual for a sua figura jurídica.

c) Democratização interna e liberdade de organização

A prática democrática se consolida por meio da participação da comunidade universitária nos processos decisórios, seja pela atuação dos órgãos colegiados, seja pela organização sindical. É fundamental que, além da decisão política em torno de sua realização, a gestão democrática seja garantida nos regimentos das IES.

d) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a autorreflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico.

A concretização deste princípio supõe a realização de projetos coletivos de trabalho que se referenciem no planejamento de ações institucionais e nos interesses da maioria da sociedade.

e) Condições de trabalho dos docentes

A consolidação de um padrão unitário de qualidade para o ensino superior exige a implementação de algumas condições essenciais para o trabalho docente, tais como: carreira unificada para as instituições de ensino superior; isonomia salarial; estabilidade no emprego; carga e estrutura curricular adequadas; regime de contratação, preferencialmente em dedicação exclusiva (DE); concursos públicos de provas e títulos para ingresso na carreira, critérios equânimes para aprovação de projetos de pesquisa, política de capacitação docente, etc.

A construção do Padrão Unitário de Qualidade nas universidades brasileiras – resguardado o respeito à diversidade inerente e própria de cada instituição – contribuirá para a superação de inúmeras dificuldades que, no âmbito do ensino superior, têm impedido um real desempenho da universidade como instituição social de interesse público.

Avaliação da Educação Superior





A questão da avaliação das instituições de ensino superior vem sendo discutida, há bastante tempo, pelo Movimento Docente.

Em 1982, com o objetivo de construir uma política de pessoal docente, definiu-se o que constituía a atividade de docência e estabeleceu-se que esta atividade deveria ser avaliada tendo por base as atribuições do ensino, da pesquisa e da extensão, incluindo-se então os parâmetros para a avaliação do trabalho docente na “Proposta das Associações de Docentes e da ANDES para a Universidade Brasileira”, revisada em 1986.

Iniciava-se, assim, uma discussão nacional que, em face das diferentes conjunturas, vem sendo desenvolvida, em ritmo e intensidade variáveis, no interior do movimento. Essa discussão avançou, especialmente nos seminários nacionais sobre “Trabalho Intelectual e Avaliação Acadêmica” (Curitiba/PR, 1986; Rio de Janeiro/RJ, 1987) e “Avaliação e Autonomia” (Londrina/PR, 1990), realizados pela ANDES.

O aprofundamento dessas discussões permitiu que fossem demarcadas as diferenças fundamentais entre a concepção do Movimento Docente e a de sucessivos governos. Enquanto as propostas governamentais de avaliação se caracterizam pela lógica empresarial, visando à rentabilidade imediata do investimento em educação e salientam a quantificação, o ANDES-SN vem construindo uma concepção de avaliação que tem como foco a qualidade do trabalho universitário, visando ao estabelecimento de um padrão unitário de qualidade para o ensino, a pesquisa e a extensão, que deve ser cultural, artística e cientificamente significativo e socialmente comprometido.

A partir dessa concepção, as propostas sobre avaliação, que vêm sendo formuladas nos CONAD e Congressos Nacionais do ANDES-SN, buscam resgatar a universidade como espaço público produtor e divulgador do saber, entendendo-a como um dos instrumentos de construção da educação pública, gratuita, laica, democrática, de qualidade e socialmente referenciada.

V.1. Avaliação Institucional e o Embate de Projetos na Educação Superior

A avaliação não se dá em abstrato. Ela se estabelece em relação a um modelo tomado como padrão de referência.

O processo avaliativo conduz à institucionalização do padrão de desempenho compatível com o padrão de instituição almejado. Assim, a avaliação da universidade transforma-se em mecanismo de implementação ou fortalecimento de um dado projeto de IES ou de política educacional.

A avaliação de caráter produtivista tende a ser um dos principais instrumentos para a implantação do modelo privatista e empresarial ao qual governo e agências de fomento tentam submeter às IES.

A proposta de avaliação coerente com esta perspectiva produtivista é elaborada por especialistas, “de cima para baixo”, sem ter como referência o projeto acadêmico global de cada instituição e o contexto social em que ela está inserida. Assim, trabalha-se com índices quantitativos e vinculados ao financiamento das instituições, objetivando fazer rankings e por meio deles estabelecer critérios para a alocação de recursos.

As aferições adotadas por sucessivos governos (Exame Nacional de Cursos – “Provão”, Análise das Condições de Oferta – ACO, Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, etc.), além de não terem possibilitado a melhoria da qualidade do ensino superior, contribuíram para acentuar o processo de privatização deste nível de ensino e para excluir a maioria da população do acesso à educação pública, gratuita e de qualidade no país.

É necessário e urgente contrapor-se à implantação e expansão desse modelo privatista e produtivista, potencializando-se as condições para a consolidação de outra proposta de educação e de avaliação, que tenha como perspectiva a inclusão social de toda a população. É fundamental que se crie um sistema nacional de educação em que o Estado seja provedor de educação, bem como dos demais direitos sociais.

Para o ANDES-SN, avaliar não é punir ou premiar, mas conhecer os problemas e encontrar formas de superá-los, objetivando o aperfeiçoamento das instituições em busca do padrão unitário de qualidade. A construção da proposta final de avaliação passa, necessariamente, por amplo debate na instituição sobre sua identidade e seu projeto acadêmico global, vale dizer, pela explicitação do modelo que se quer para a IES. Além disso, a avaliação deve ser participativa e emancipatória, constituindo-se, pois, em instrumento de democratização.

V.1.1. A proposta de Avaliação Institucional do ANDES-SN

Concebemos a avaliação interna das instituições de ensino superior como retrospectiva crítica, socialmente contextualizada, do trabalho realizado pela instituição, com a participação de todos os envolvidos, sendo ainda um elemento de controle da ação do Estado na educação e, ao mesmo tempo, instrumento para a construção de uma escola pública, gratuita e democrática.

Nessa concepção, a avaliação interna deve ser geradora de um projeto de desenvolvimento institucional e acadêmico, artístico-cultural e científico-tecnológico voltado para a solução dos graves problemas sociais, políticos e econômicos aos quais tem sido submetida a maioria da população brasileira. Para tanto, é preciso que este processo seja realizado nas diversas instâncias onde se realiza o trabalho institucional e acadêmico, tendo caráter público e democrático, levando-se em conta as condições concretas sob as quais o trabalho é realizado.

Firme nesses princípios, sucessivas instâncias coletivas do ANDES-SN (CONAD e Congressos, a partir de 1998) deliberaram por veiculação de ampla denúncia dos efeitos danosos da implantação de gratificações de caráter produtivista, como a Gratificação de Estímulo à Docência – GED e a Gratificação de Incentivo à Docência – GID, que rompiam com a paridade entre docentes na ativa e aposentados, reivindicando a incorporação de quaisquer gratificações ao salário de todos os professores de 1º, 2º e 3º graus, bem como para aposentados e pensionistas.

Na avaliação externa das IES, há concepções diversas no que se refere ao caráter público ou privado das instituições. Para as IES públicas, o elemento preponderante, num processo de avaliação externa, é seu compromisso com a sociedade que as mantém. Desse modo, prevê-se a instalação, em cada estado, de conselhos sociais que, na sua composição, representem os diferentes segmentos da sociedade na qual a instituição se insere.

Esses conselhos sociais terão caráter autônomo e consultivo, devendo expressar os interesses substantivos dos diferentes setores da sociedade, tendo como principal finalidade contribuir para a formulação de políticas acadêmicas, administrativas e financeiras das IES públicas, acompanhando a sua execução.

Cada IES constituirá uma plenária para tratar das questões da avaliação institucional, que deverá ser composta, de forma paritária, por representantes dos três segmentos da comunidade universitária, dos órgãos colegiados superiores e dos órgãos colegiados das unidades de ensino, nos termos definidos pelo estatuto e regimento de cada IES, assegurando-se que o número de representantes dos três segmentos seja superior ao dos órgãos colegiados. As contribuições advindas do Conselho Social (do Estado ou Distrito Federal) serão encaminhadas à plenária da IES, que terá a responsabilidade de definir, autonomamente, políticas acadêmicas, científicas e financeiras, estabelecer diretrizes globais para o seu funcionamento e propiciar a avaliação pública de seus resultados.

Nas IES privadas, uma vez que todas são concessionárias de um serviço público, a avaliação externa deverá ser concebida como um controle sobre o exercício da concessão. Para tanto, o processo de avaliação externa deverá ser coordenado pelo Ministério da Educação, tendo em vista os fins da educação nacional.

A importância de implementar a proposta de avaliação institucional nas IES está ligada à defesa da autonomia e do ensino público e gratuito, cuja concepção tem sido manipulada para acusar a universidade e os professores de se negarem a prestar contas de suas atividades, apesar de serem sustentados por verbas públicas, como se instituições e docentes fossem contrários à avaliação.

O quadro se agrava com o descaso dos governos no que se refere aos problemas sociais e com a ameaça à democracia expressa em práticas autoritárias, institucionais e políticas. Frente a essas constatações, é preciso definir estratégias de enfrentamento a essas questões, desvelando, inclusive, as tentativas governamentais de manipulação e desinformação, via mídia eletrônica e outras formas. Nesse contexto, torna-se fundamental a adoção de uma proposta de avaliação que efetivamente contemple os princípios defendidos pelos docentes.

Em síntese, para o ANDES-SN, a avaliação deve ser realizada de forma permanente por meio da implementação das propostas a seguir.

V.2. Avaliação Interna

V.2.1 As instituições de ensino superior implementarão mecanismos democráticos, legítimos e transparentes de avaliação interna e externa de suas atividades, levando em conta as concepções de Educação e Universidade enunciadas nas seções 2 e 3 do Capítulo I.

V.2.2 A avaliação interna das instituições de ensino superior realizada no seu próprio âmbito deverá ser entendida como:

- a)** retrospectiva crítica, socialmente contextualizada, construída na discussão pública e democrática do trabalho realizado pela instituição, com a participação de todos os envolvidos;
- b)** parte integrante do processo de construção da escola pública e democrática, na gestão e no acesso;
- c)** instrumento para o controle social da atividade do Estado, na esfera da educação;
- d)** geradora da construção de um projeto de desenvolvimento acadêmico e científico dentro da perspectiva colocada para a educação nacional.

V.2.3. O processo de avaliação do trabalho institucional e acadêmico é responsabilidade das diversas instâncias em que é realizado, devendo ter caráter público, democrático e pluralista no que diz respeito a ideias e concepções.

V.2.4. O processo de avaliação indicado será referenciado nas condições concretas em que o trabalho acadêmico é exercido, considerando-se verbas, salários, insumos materiais, instalações e condições sociais, econômicas e políticas.

V.2.5. O processo de avaliação do trabalho acadêmico de cada docente terá como objetivo o estímulo ao aprimoramento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e à compreensão de sua articulação com o projeto global da unidade acadêmica e da instituição.

V.2.6. Esse processo será decidido e encaminhado, dentro das perspectivas e critérios enunciados anteriormente, no âmbito da unidade acadêmica a que o docente estiver vinculado.

V.2.7. O processo de avaliação interna do trabalho acadêmico de cada docente fornecerá parâmetros para a progressão funcional e a recontração, onde couber, com os seguintes princípios:

- a)** a avaliação do trabalho acadêmico deve ser feita nas instâncias em que o mesmo se realiza, envolvendo todos os que dele participam (docentes, estudantes e técnico-administrativos);
- b)** o processo de avaliação não é pessoal, mas sim institucional, passando pela avaliação do desempenho profissional individual; a IES é, primordialmente, responsável por ele, bem como seu objeto prioritário;
- c)** a avaliação deve ter como objetivo a formulação – ou reformulação – da política acadêmica das unidades de ensino, na qual fiquem explicitadas todas as condições necessárias para que ela se desenvolva plenamente;
- d)** a intencionalidade, no plano operacional, atribui ao processo de avaliação a função fundamental de reeducação e revisão das práticas e de assessoria no encaminhamento das tomadas de decisão no interior das IES;
- e)** a avaliação deve propiciar mecanismos de intercâmbio e articulação entre as diversas instâncias acadêmicas e administrativas de cada IES.

V.3. Avaliação Externa

V.3.1. A avaliação externa das instituições de ensino superior públicas será realizada, em cada Estado e no Distrito Federal, por um conselho social, de natureza autônoma e de caráter consultivo, que expresse os interesses substantivos dos diferentes setores da sociedade em que se insere, tendo como função precípua contribuir para a formulação de políticas acadêmicas e financeiras das instituições de ensino superior públicas.

V.3.2. As instituições privadas confessionais, filantrópicas e comunitárias que utilizem recursos públicos serão igualmente incluídas na avaliação externa realizada pelo conselho social de cada estado.

V.3.3. Compete ao Conselho Social:

- a)** discutir o desenvolvimento acadêmico das instituições de ensino superior, em suas atividades-fim, o ensino, a pesquisa e a extensão, e o seu exercício de modo indissociável;
- b)** remeter às plenárias de cada instituição de ensino superior o resultado de seus trabalhos.

V.3.5. O conselho social será constituído por ampla representação de diferentes segmentos da sociedade na qual a instituição se insere.

V.3.6. O conselho social será convocado, a cada dois anos, por iniciativa conjunta dos conselhos superiores das instituições de ensino superior públicas de cada estado ou, extraordinariamente, pela assinatura de um terço de seus membros.

V.3.7. As instituições de ensino superior terão, como órgão máximo de deliberação, plenárias de caráter amplo e democrático, com finalidade precípua de definir políticas acadêmicas, científicas e financeiras, estabelecer diretrizes globais para seu funcionamento e propiciar a avaliação pública dos resultados.

V.3.8. A plenária será constituída, obedecendo ao princípio da paridade, por representantes eleitos dos três segmentos da comunidade universitária, dos órgãos colegiados superiores e dos órgãos colegiados das unidades de ensino, nos termos definidos pelo estatuto e regimento de cada IES, assegurando-se que o número de representantes dos três segmentos seja superior ao dos órgãos colegiados.

V.3.9. A plenária será convocada, ordinariamente, a cada dois anos, pelo dirigente máximo da instituição ou, extraordinariamente, por solicitação escrita de um terço de seus membros.

V.3.10. A plenária, no caso das instituições de ensino superior públicas, deverá ocorrer ordinariamente até 30 dias após a divulgação das conclusões da reunião do conselho social.

V.3.11. O mandato dos membros da plenária será de quatro anos, vedada a recondução.

V.3.12. As plenárias deverão discutir e deliberar sobre as propostas encaminhadas pelo Conselho Social do respectivo estado.

V.4. Implementando o processo da Avaliação Institucional nas IES

V.4.1. Desencadear ação política no sentido de obter, junto aos colegiados superiores, o compromisso de condução do processo democrático de avaliação institucional que contemple:

- a)** a realização junto à comunidade universitária de amplo debate sobre as diferentes concepções de avaliação e experiências institucionais;
- b)** a discussão pública da identidade da IES, em termos de sua estrutura institucional, seu papel social e sua vocação a partir da análise da realidade econômica, social e política da sociedade em que estão inseridas, visando a definir sua função social, concretizada em seu projeto de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da coletividade;
- c)** a elaboração, concomitante, de diagnóstico institucional abrangendo atividades acadêmicas, recursos humanos, materiais e fiscais, visando a identificar a exata situação de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, no sentido de avaliar a proximidade ou o afastamento da instituição em relação à função social por ela assumida;
- d)** o cotejamento das conclusões obtidas em “b” e “c” (avaliação preliminar);
- e)** o início de uma sistematização da proposta de avaliação, fundamentada nas etapas “a”, “b” e “c”.

Diretoria do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SN Biênio 2012-2014

PRESIDENTE: Marinalva Silva Oliveira (Sindufap S.Sind.)
1º VICE-PRESIDENTE: Luiz Henrique Schuch (Adufpel S. Sind.)
2º VICE-PRESIDENTE: Gean Claudio de Souza Santana (Adufs-BA – S. Sind.)
3º VICE-PRESIDENTE: Paulo Jorge Moraes Figueiredo (Adunimep – S. Sind.)
SECRETÁRIO GERAL: Márcio Antônio de Oliveira (ApesJF - S. Sind.)
1º SECRETÁRIA: Marina Barbosa Pinto (ApesJF - S. Sind.)
2º SECRETÁRIO: Paulo Marcos Borges Rizzo (Seção Sind. do ANDES-SN na UFSC)
3º SECRETÁRIO: Rondon Martin Souza de Castro (Sedufsm – S. Sind.)
1º TESOUREIRO: Fausto Camargo Junior (SindCEFET-MG – S. Sind.)
2º TESOUREIRO: Almir Serra Martins Meneses Filho (Adurn – S. Sind.)
3º TESOUREIRO: João Francisco Ricardo Kastner Negrão (Apufpr – S. Sind.)

Regional Norte I

1º VICE-PRESIDENTE: Amecy Gonçalves Bentes de Souza (Adua – S. Sind.)
2º VICE-PRESIDENTE: Carlossandro Carvalho de Albuquerque (SindUEA – S.Sind.)
1º SECRETÁRIO: Jorge Luiz Coimbra de Oliveira (Adunir – S. Sind.)
2º SECRETÁRIA: Vânia Graciele Lezan Kowalceuk (Sesduf-RR – S. Sind.)
1º TESOUREIRO: Antônio José Vale da Costa (Adua – S. Sind.)
2º TESOUREIRO: Edilson Lobo do Nascimento (Adunir – S. Sind.)

Regional Norte II

1º VICE-PRESIDENTE: José Queiroz Carneiro (Adufpa – S. Sind.)
2º VICE-PRESIDENTE: Paulo Marcelo Cambraia da Costa (Sindufap – S. Sind.)
1º SECRETÁRIO: Benedito Gomes dos Santos Filho (Adufra – S. Sind.)
2º SECRETÁRIA: Brenda Perpétua Pereira da Mota (Sindufap – S. Sind.)
1º TESOUREIRO: Roberto Cezar Lobo da Costa (Adufra – S. Sind.)
2º TESOUREIRO: Enilson da Silva Sousa (Sindufopa – S. Sind.)

Regional Nordeste I

1º VICE-PRESIDENTE: Antônio Gonçalves Filho (Apruma – S. Sind.)
2º VICE-PRESIDENTE: Daniel de Oliveira Franco (Adufpi – S. Sind.)
1º SECRETÁRIO: José Alex Soares Santos (Sinduece – S. Sind.)
2º SECRETÁRIO: José Policarpo Costa Neto (Apruma – S. Sind.)
1º TESOUREIRO: Raimundo Renato Patrício (Apruma – S. Sind.)
2º TESOUREIRA: Erlênia Sobral do Vale (Sinduece – S. Sind.)

Regional Nordeste II

- 1º VICE-PRESIDENTE: Josevaldo Pessoa da Cunha (Adufcg – S. Sind.)
- 2º VICE-PRESIDENTE: Geraldo Marques Carneiro (Aduern – S. Sind.)
- 1ª SECRETÁRIA: Rejane Dias da Silva (Adufepe – S. Sind.)
- 2ª SECRETÁRIA: Ibiraci Maria Fernandes Rocha (Adurn – S. Sind.)
- 1º TESOUREIRO: Adeni Gomes Ferraz (Aduferpe – S. Sind.)
- 2ª TESOUREIRA: Eliane Maria de Menezes Maciel (Adufpb – S. Sind.)

Regional Nordeste III

- 1º VICE-PRESIDENTE: José Valter Alves da Silva (Aduisc – S. Sind.)
- 2º VICE-PRESIDENTE: Marcos Antônio da Silva Pedroso (Adufs – S. Sind.)
- 1º SECRETÁRIO: Robério Marcelo R. Ribeiro (Apur – S. Sind.)
- 2º SECRETÁRIO: Marcos Antônio Assis Lima (Adusb – S. Sind.)
- 1º TESOUREIRO: Milton Pinheiro (Aduneb – S. Sind.)
- 2ª TESOUREIRA: Gracinete Bastos de Souza (Adufs – BA – S. Sind.)

Regional Planalto

- 1º VICE-PRESIDENTE: Maurício Alves da Silva (Sesduft – S. Sind.)
- 2º VICE-PRESIDENTE: Claus Akira Matsushigue (Adunb – S. Sind.)
- 1º SECRETÁRIO: Fábio Henrique Duarte (Sesduft – S. Sind.)
- 2º SECRETÁRIO: Fernando César Paulino Pereira (Adcac – S. Sind.)
- 1º TESOUREIRO: Fernando Lacerda Junior (Adufg – S. Sind.)
- 2º TESOUREIRO: Edney Rocha Freitas (Adcaj – S. Sind.)

Regional Pantanal

- 1º VICE-PRESIDENTE: Dorival Gonçalves Junior (Adufmat – S. Sind.)
- 2ª VICE-PRESIDENTE: Marina Evaristo Wenceslau (Aduems – S. Sind.)
- 1º SECRETÁRIO: Eduardo Soares Gonçalves (Adunemat – S. Sind.)
- 2ª SECRETÁRIA: Gicelma da Fonseca Chacorosqui Torchi (Adufdourados – S. Sind.)
- 1ª TESOUREIRA: Irenilda Angela dos Santos (Adufmat – S. Sind.)
- 2º TESOUREIRO: Mário Luiz Alves (Adufdourados – S. Sind.)

Regional Leste

- 1º VICE-PRESIDENTE: Rubens Luiz Rodrigues (ApesJF – S. Sind.)
- 2º VICE-PRESIDENTE: Antônio Libério de Borba (SindCEFET-MG – S. Sind.)
- 1ª SECRETÁRIA: Márcia Cristina Fontes Almeida (Aspuv – S. Sind.)
- 2ª SECRETÁRIA: Cenira Andrade de Oliveira (Adufes – S. Sind.)
- 1º TESOUREIRO: Joaquim Batista de Toledo (Adufop – S. Sind.)
- 2º TESOUREIRO: Antônio Maria Pereira de Resende (Adufla – S. Sind.)

Regional Rio de Janeiro

- 1º VICE-PRESIDENTE: Walcyr de Oliveira Barros (Adufrj – S. Sind.)
- 2ª VICE-PRESIDENTE: Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa (Aduff – S. Sind.)
- 1ª SECRETÁRIA: Sônia Lúcio R. de Lima (Aduff – S. Sind.)

2º SECRETÁRIO: João Pedro Dias Vieira (Asduerj – S. Sind.)

1ª TESOUREIRA: Maria Luiza Testa Tambellini (Asduerj – S. Sind.)

2ª TESOUREIRA: Enedina Soares (Adunirio – S. Sind.)

Regional São Paulo

1ª VICE-PRESIDENTE: Ana Maria Ramos Estevão (Adunifesp – S. Sind.)

2ª VICE-PRESIDENTE: Osvaldo L. Angel Coggiola (Adusp – S. Sind.)

1ª SECRETÁRIA: Bethania Libanio Dantas de Araujo (Adunifesp – S. Sind.)

2ª SECRETÁRIO: Ivonésio Leite de Souza (Adunimep – S. Sind.)

1ª TESOUREIRA: Lighia Brigitta Horodynski Matsushigue (Adusp – S. Sind.)

2ª TESOUREIRO: Rubens Barbosa de Camargo (Adusp – S. Sind.)

Regional Sul

1ª VICE-PRESIDENTE: Maria Suely Soares (Apufpr – S. Sind.)

2ª VICE-PRESIDENTE: Cintia Xavier (Sinduepg – S. Sind.)

1ª SECRETÁRIA: Maria Luiza Domingues (Sinduft-PR – S. Sind.)

2ª SECRETÁRIO: Henrique Radomanski (Sesduem – S. Sind.)

1ª TESOUREIRO: Marcos Antônio Baldessar (Sinduft-PR – S. Sind.)

2ª TESOUREIRO: Alberto Elvino Franke (S.SIND. do ANDES-SN na UFSC)

Regional Rio Grande do Sul

1ª VICE-PRESIDENTE: Carlos Alberto Pires (Sedufsm – S. Sind.)

2ª VICE-PRESIDENTE: Daniel Luiz Nedel (Sesunipampa – S. Sind.)

1ª SECRETÁRIO: Henrique Andrade Furtado de Mendonça (Adufpel – S. Sind.)

2ª SECRETÁRIO: Carlos Schmidt (S.SIND. do ANDES-SN na UFRGS)

1ª TESOUREIRO: Júlio Ricardo Quevedo dos Santos (Sedufsm – S. Sind.)

2ª TESOUREIRO: Ubiratã Soares Jacobi (Aprofurg – S. Sind.)



SINDICATO
ANDES
NACIONAL

Central Sindical e Popular - CONLUTAS

www.andes.org.br